Comunicação Interna

Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, 27 de outubro de 2026.

De: Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Serviços Urbanos.
Para: Secretaria de Planejamento / Departamento de Compras e Licitação.

Assunto: Solicitação de abertura de licitação, apresentação de Estudo Técnico Preliminar (ETP).

Conforme **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** anexo, é necessário e de interesse da Administração Pública a contratação de empresa fornecimento de equipamento rodoviário sendo: 01 CAMINHÃO 4X2, equipado com ESTO AÉREO ISOLADO, Fabricação/Modelo 2026/2026 (novo, zero km), com potência mínima efetiva de 150 CV, SKY Isolado com capacidade de alcance de 10 metros e demais características técnicas constantes no MODELO 07, referente ao convenio nº 885/2026 -SECID **(conforme descrição detalhada e quantidade mencionado no ETP).**

Assim, **solicito a abertura de processo de licitação pública, visando a contratação de empresa para atendimento do objeto estipulado no Estudo Técnico Preliminar (ETP)**.

O **valor máximo da contratação**, de acordo com o ETP e prévios orçamentos, não poderá ser superior a **R$ 470.200,00 (quatrocentos e setenta mil e duzentos reais)**.

Atenciosamente,

(Assinado Digitalmente)
PAULO HENRIQUE MARCON ARAUJO
Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Serviços Urbanos
Decreto nº: 126/2026

Assinado por 2 pessoas: JOAO CARLOS DA SILVA MENDES e PAULO HENRIQUE MARCON ARAÚJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santaisabeldoivai.1doc.com.br/verificacao/1635-7305-D36B-04B2 e informe o código 1635-7305-D36B-04B2

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP).

OBJETO (descrição ampla): Contratação de empresa fornecimento de equipamento rodoviário sendo: 01 CAMINHÃO 4X2, equipado com ESTO AÉREO ISOLADO, Fabricação/Modelo 2026/2026 (novo, zero km), com potência mínima efetiva de 150 CV, SKY Isolado com capacidade de alcance de 10 metros e demais características técnicas constantes no MODELO 07, referente ao convenio nº 885/2026 -SECID).

Secretaria/Órgão Requisitante: Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Serviços Urbanos

Autoridade/Servidor Responsável pela elaboração do ETP: Paulo Henrique Marcon Araujo.

Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, em 27 de outubro de 2026.

Assinado por 2 pessoas: JOAO CARLOS DA SILVA MENDES e PAULO HENRIQUE MARCON ARAÚJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santaisabeldoivai.1doc.com.br/verificacao/1635-7305-D36B-04B2 e informe o código 1635-7305-D36B-04B2

INTRODUÇÃO
O Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação. **Referência: Art. 22, Lei Municipal nº: 1.108/2022.**

01 – DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO. (Obrigatório).

A aquisição de veículo novo pela administração municipal para realização dos serviços públicos pode promover a melhoria da eficiência dos serviços, além de aumentar a segurança dos usuários.

No caso de substituição de veículos antigos, os custos com manutenção da frota são reduzidos acentuadamente. Veículos adequados podem agilizar o atendimento a demandas urgentes, facilitar o acesso a serviços em áreas remotas e melhorar a qualidade do serviço prestado em geral.

A aquisição de um **Caminhão Equipado com Cesto Aéreo** é necessária para garantir maior eficiência, segurança e agilidade na execução dos serviços de manutenção da iluminação pública do município.

O equipamento será utilizado principalmente na instalação, substituição, manutenção e reparo de luminárias públicas, bem como na troca de lâmpadas, braços, cabos e demais componentes instalados em altura.

A disponibilidade de veículo próprio e adequado permitirá atender com maior rapidez às demandas da população, reduzindo o tempo de interrupção da iluminação das vias públicas.

Assinado por 2 pessoas: JOAO CARLOS DA SILVA MENDES e PAULO HENRIQUE MARCON ARAÚJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santaisabeldoivai.1doc.com.br/verificacao/1635-7305-D36B-04B2 e informe o código 1635-7305-D36B-04B2

O caminhão com cesto aéreo também proporcionará melhores condições de trabalho aos servidores responsáveis pelos serviços, contribuindo para a segurança durante as atividades realizadas em altura.

A aquisição beneficiará diretamente toda a população municipal, proporcionando uma iluminação pública mais eficiente, segura e adequada. Dessa forma, o investimento é fundamental para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços públicos de manutenção da iluminação municipal.

Considerando que o Município de Santa Isabel do Ivaí, e o Paranacidade/SECID, firmaram no dia 27/08/2026, o Convênio nº 885/2026 – SECID, no valor de R$470.00,00 (quatrocentos e setenta mil e duzentos reais), sendo R$ 446.690,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil, seiscentos e noventa reais) provenientes da dotação orçamentária F670215451148088 - Desenvolvimento Urbano, Sustentável e de Infraestrutura das Cidades, rubrica de despesa 44404201 - Auxílio a Municípios, fonte de Recursos do Tesouro do Estado, e ao CONVENENTE, como forma de contrapartida, destinar o valor de 23.510,00(vinte e três mil e quinhentos e dez reais), conforme previsto no Plano de Trabalho, parte integrante do convênio.

O Paranacidade/SECID é uma autarquia do estado do Paraná, que tem como objetivo principal promover o desenvolvimento urbano sustentável nos municípios paranaenses. Foi criado para oferecer suporte técnico e financeiro aos municípios, visando a melhoria da qualidade de vida da população urbana e o desenvolvimento socioeconômico das cidades.

As principais áreas de atuação do Paranacidade/SECID incluem planejamento urbano, infraestrutura, saneamento básico, habitação, mobilidade urbana, entre outras.

A autarquia desenvolve programas, projetos e ações em parceria com os

Assinado por 2 pessoas: JOAO CARLOS DA SILVA MENDES e PAULO HENRIQUE MARCON ARAÚJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santaisabeldoivai.1doc.com.br/verificacao/1635-7305-D36B-04B2 e informe o código 1635-7305-D36B-04B2

municípios para promover o crescimento ordenado e sustentável das cidades, buscando garantir o acesso a serviços públicos de qualidade e o desenvolvimento socioeconômico local.

Considerando a autorização para licitação emitida no dia 02/09/2026, pelo Excelentíssimo Governador do Estado do Paraná, Carlos Massa Ratinho Junior e o Senhor Secretário de Estado das Cidades, Guto Silva; e todo o material/modelos disponibilizados no Portal dos Municípios (https://portaldosmunicipios.pr.gov.br/).

Diante do exposto, venho solicitar abertura de processo licitatório para aquisição de equipamento rodoviário sendo: 01 CAMINHÃO 4X2, equipado com ESTO AÉREO ISOLADO, Fabricação/Modelo 2026/2026 (novo, zero km), com potência mínima efetiva de 150 CV, SKY Isolado com capacidade de alcance de 10 metros e demais características técnicas constantes no MODELO 07, referente ao convenio nº 885/2026 -SECID).

02 – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA). (Facultativo mediante regular justificativa).

O objeto da presente licitação não possui expressa previsão no PCA elaborado para o ano de 2026, contudo, sua contratação mesmo assim se faz necessária.

03 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO. (Facultativo mediante regular justificativa).

O objeto contido no presente ETP trata-se de objeto considerado comum frente ao mercado atual, e em prévia consulta, verifica-se existência de potenciais licitantes, não sendo identificado qualquer fator que possa limitar a participação,

Assinado por 2 pessoas: JOAO CARLOS DA SILVA MENDES e PAULO HENRIQUE MARCON ARAÚJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santaisabeldoivai.1doc.com.br/verificacao/1635-7305-D36B-04B2 e informe o código 1635-7305-D36B-04B2

motivo pelo qual, entendo não ser o caso de adotar critério específico para a abertura do processo licitatório.

Devido as características do presente objeto, não existe a necessidade de contratação por tempo superior ao prazo estabelecido para o contrato, visto que, não é objeto de contratação contínua.

Os requisitos abaixo foram cuidadosamente avaliados, não havendo especificações capazes de macular o caráter competitivo da seleção.

Como requisito mínimo para participação a empresa deverá atender as características técnicas do equipamento conforme tabela abaixo

Prazo de entrega: 180 (cento e oitenta) dias, Vigência do contrato: 12 (doze) meses.

(1) DISCRIMINAÇÃO	**(2) EXIGÊNCIAS MININAS DO MUNICÍPIO**	**(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO**
1. MARCA/MODELO	*Indicar*	
1.1. FABRICAÇÃO/MODELO (Ano)	*2026/2026 (novo, zero km)*	
2. CHASSI DE CAMINHÃO		
2.1. MOTOR		
2.1.1. Marca/Modelo	*Indicar*	
2.1.2. Potência (CV ou HP)	150 CV	
2.2. TRANSMISSÃO		
2.2.1. Tipo de Transmissão (mecânica ou automática)	Mecânica	
2.2.2. N° de marchas/velocidades à frente	5 (cinco)/velocidades à frente	
2.2.3. Tração	4x2	
2.3. CAPACIDADE DIMENSÕES E PESO		
2.3.1. Capacidade admissível sobre o eixo dianteiro	Indicar	
2.3.2. Capacidade admissível sobre o eixo traseiro (Kg)	Indicar	
2.3.3. Peso bruto total (Kg)	7.000 Kg	
2.3.4. Distância entre eixos dianteiros e traseiros	Compatível com a instalação do implemento	
2.4. EIXOS		
2.4.1. Número de eixos	2 (dois) eixos	
2.4.2. Rodas traseiras	Rodas duplas	
2.5. DIREÇÃO		

Assinado por 2 pessoas: JOAO CARLOS DA SILVA MENDES e PAULO HENRIQUE MARCON ARAÚJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santaisabeldoivai.1doc.com.br/verificacao/1635-7305-D36B-04B2 e informe o código 1635-7305-D36B-04B2

2.5.1. Tipo	Hidráulica	
2.6. CABINE		
2.6.1. Tipo	Simples em chapa de aço	
2.7. PNEUS	Da linha de montagem	
2.8. ACESSÓRIOS E OPICIONAIS EXIGIDOS		
2.8.1. Aro e pneu socorro	Sim, linha de montagem	
2.8.2. Vidros elétricos e banco a ar do motorista (original de fábrica)	Sim	
2.8.3. Macaco hidráulico tipo garrafa, compatível com o veículo, capacidade (t)	Sim, compatível com PBT do veículo	
2.8.4. Kit de Ferramentas	Exigido por Lei e normas do CONTRAN	
2.8.5. Outros acessórios	Ar-condicionado, Rádio, USB, vidros e trava elétrica	
2.8.6. Adesivo do Logomarca do Programa	Conforme modelo do Programa	
3. CESTO AÉREO		
3.1. BASE DE APOIO DO EQUIPAMENTO CONSTRUÍDA EM CHAPA DE AÇO	ASTM A-588	
3.2. BASE	Estrutura metálica compatível com os esforços envolvidos, fixada ao chassi do veículo, destinada à sustentação da Cesta Aérea, fabricada em aço estrutural resistente à corrosão atmosférica conforme norma ASTM A-588	
3.3. TORRE	Estrutura metálica (compatível com os esforços envolvidos), montada sobre a base, na qual será instalado o conjunto de braços, com dimensões compatíveis com a altura da cabine do caminhão, fabricada em aço estrutural resistente à corrosão atmosférica conforme norma ASTM A-588. A torre receberá estrutura metálica com amortecedor de borracha que terá a função de apoiar a Caçamba, minimizando a trepidação, evitando danos no sistema de articulação da caçamba	

Assinado por 2 pessoas: JOAO CARLOS DA SILVA MENDES e PAULO HENRIQUE MARCON ARAÚJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santaisabeldoivai.1doc.com.br/verificacao/1635-7305-D36B-04B2 e informe o código 1635-7305-D36B-04B2

3.4. DISPOSITIVO DE APOIO E FIXAÇÃO DOS BRAÇOS	Adequadamente localizado e revestido com material que ajude a amortecer os impactos, sem danificar os braços.	
3.5. CAIXA DE ARMAZENAGEM NAS LATERAIS	Indicar	
3.6. CESTO AÉREO	Em fibra de vidro com capacidade de carga mínima de 135kg, tamanho de 610 mm x 610 mm x 1060 mm, conforme Norma ANSI SIA A92.2/2001 e NBR 14631/2000	
3.7. ALTURA MÍNIMA DE OPERAÇÃO	10 metros	
3.8. TENSÃO DE TRABALHO (CLASSE DE ISOLAMENTO)	46KV	
3.9. CINTO DE SEGURANÇA COM ANCORAGEM DIMENSIONADA DE ACORDO COM NORMA ANSI A 92	Sim	
3.10. CAPA PROTETORA PARA O CESTO	Sim	
3.11. SISTEMA DE NIVELAMENTO AUTOMÁTICO DO CESTO	Sim	
3.12. COMANDOS HIDRÁULICOS NO CESTO E NA MESA	Sim	
3.13. SISTEMA DE GIRO INFINITO, LIGANDO A BASE À TORRE POR MEIO DE ROLAMENTO ESPECIAL	Sim	
3.14. CONDUTORES HIDRÁULICOS – RÍGIDOS FEITOS A PARTIR DE TUBOS DE AÇO SEM COSTURA, CONFORME NORMA NBR 8476	Sim	
3.15. BAÚ PARA FERRAMENTAS	Em aço ou alumínio, com iluminaçã interna, mínimo 04 portas de cada lado do veículo com acesso ao operador com as laterais do equipamento	
3.16. COM SAPATAS ESTABILIZADORAS TRASEIRA DO TIP "A"	Sim	
3.17. ACESSÓRIO PARA TRANSPORTAR ESCADA, SUPORTE DE CONE, FAROLETE PARA INSPEÇÃO DE REDES	Sim	
3.18. RESERVATÓRIO DE ÓLEO COMPLETO, PRONTO PARA OPERAR	Sim	
3.19. COM TODAS AS EXIGÊNCIAS DE SINALIZAÇÃO CONFORME NORMAS DO CONTRAN, TUDO	Sim	

Assinado por 2 pessoas: JOAO CARLOS DA SILVA MENDES e PAULO HENRIQUE MARCON ARAÚJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santaisabeldoivai.1doc.com.br/verificacao/1635-7305-D36B-04B2 e informe o código 1635-7305-D36B-04B2

DEVIDAMENTE REGISTRADO NO INMETRO		
3.20. SISTEMA DE FIXAÇÃO POR MEIO DE PARAFUSOS DE ALTA RESISTÊNCIA	Sim	
3.21. ALCANCE HORIZONTAL	4,6 metros	
3.22. HORÍMETRO	Sim	
3.23. ABERTURA NOMINAL DO BRAÇO SUPERIOR	120 graus	
3.24. DISPOSITIVO DE APOIO E FIXAÇÃO DOS BRAÇOS	O dispositivo de apoio e fixação dos braços (posição de repouso e transporte), adequadamente localizado e revestido com material que ajude a amortecer os impactos, sem danificar os braços.	
3.25. CUBA ISOLANTE	Sim, conforme norma ANSI/SIA-A92.2	
3.26. VÁLVULAS DE EMERGÊNCIA (SISTEMA DE PARADA IMEDIATA)	Válvulas de emergência instaladas junto à caçamba e na base do equipamento (exigência da Norma ANSI A 92.2/2001).	
3.27. SISTEMA REMOTO DE PARTIDA, PARADA DO MOTOR DO VEÍCULO	Sistema que permita a partida, parada remota do motor do veículo, acionado por comandos por rádio-frequência a partir da caçamba.	
3.28. SISTEMA REMOTO DE ACELERAÇÃO E DE DESACELERAÇÃO DO MOTOR DO VEÍCULO:	Sistema que possibilita a variação da velocidade de rotação do motor do veículo, acionado por comandos por rádio-frequência a partir da caçamba, com conseqüente aumento da vazão de óleo no sistema.	
4. NORMAS/EXIGÊNCIAS	ABNT, INMEMTRO E CONTRAN/DENATRAN	
5. ADESIVOS		
5.1. Adesivo da logomarca do programa	Adesivo 35x20cm, 4 cores gerado em https://paranainterativo.pr.gov.br/placas/index.html	
(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MININAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
6. GARANTIA	12 meses da entrada em operação	
7. TREINAMENTO DE MECÂNICO E MOTORISTAS (DURAÇÃO)	Entrega técnica realizada pelo fornecedor com emissão de certificado.	
8. EXIGÊNCIA	A Plataforma Aérea com Cesto deve ser entregue montado	

Assinado por 2 pessoas: JOAO CARLOS DA SILVA MENDES e PAULO HENRIQUE MARCON ARAÚJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santaisabeldoivai.1doc.com.br/verificacao/1635-7305-D36B-04B2 e informe o código 1635-7305-D36B-04B2

	sobre chassi do caminhão	

Obs.: A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

04 – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO. (Obrigatório).

O quantitativo e descritivo a serem licitados estão baseados nas descrições dos recursos mencionados no tópico 01 e 03 deste ETP:

05 – LEVANTAMENTO DE MERCADO. (Facultativo mediante regular justificativa).

A pesquisa se justifica-se pela exigência especifica do programa PARANACIDADE, que solicitou o envio de três orçamentos.

Foram realizados os orçamentos em anexo, diretamente com pesquisas no PNCP (Portal Nacional de Contas Públicas) e realizados no Plano de Trabalho para a elaboração do Termo de Convênio, sendo assim, utilizou-se a média de preços entre as cotações, conforme a deflagração do processo licitatório a qual foi APROVADA pelo PARANACIDADE para efetuar a licitação.

Para evidenciar a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado, foram empregados "orçamentos preliminares" - No processo de definição dos custos, o Paranacidade optou-se pela utilização da metodologia de cálculo que prioriza a media, considerando-a como uma medida estatística mais robusta para mitigar distorções causadas por valores extremos. A escolha pela média arredondada visa proporcionar uma visão mais equilibrada dos custos, refletindo com maior fidedignidade o cenário do mercado.

Para a presente contratação, o valor estimado, obtido a partir da média das cotações realizadas, corresponde a R$ 470.200,00 (quatrocentos e setenta mil e duzentos reais).

Assinado por 2 pessoas: JOAO CARLOS DA SILVA MENDES e PAULO HENRIQUE MARCON ARAÚJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santaisabeldoivai.1doc.com.br/verificacao/1635-7305-D36B-04B2 e informe o código 1635-7305-D36B-04B2

Segue tabela das pesquisas de preços homologadas utilizadas para se obter a média:

Objeto	COCHEIRA DO SUL	JATAI	UNIÃO DA VITÓRIA	Média	Preço Adotado	Qtde.
Caminhão equipado com cesto aéreo	468.900,00	504.500,00	437.200,00	**470.200,00**	**470.200,00**	**1**

* O Município solicita adoção do valor médio, para base de valor do Edital

06 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO. (Obrigatório).

Item	Descrição	Qtde.	Valor Total
1	aquisição de um equipamento rodoviário sendo: 01 CAMINHÃO 4X2, equipado com ESTO AÉREO ISOLADO, Fabricação/Modelo 2026/2026 (novo, zero km), com potência mínima efetiva de 150 CV, SKY Isolado com capacidade de alcance de 10 metros e demais características técnicas constantes no MODELO 07, referente ao convenio nº 885/2026 -SECID).	01	R$ 470.200,00

07 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO. (Facultativo mediante regular justificativa).

Contratação de empresa para aquisição equipamento rodoviário sendo: 01 CAMINHÃO 4X2, equipado com ESTO AÉREO ISOLADO, Fabricação/Modelo 2026/2026 (novo, zero km), com potência mínima efetiva de 150 CV, SKY Isolado

Assinado por 2 pessoas: JOAO CARLOS DA SILVA MENDES e PAULO HENRIQUE MARCON ARAÚJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santaisabeldoivai.1doc.com.br/verificacao/1635-7305-D36B-04B2 e informe o código 1635-7305-D36B-04B2

com capacidade de alcance de 10 metros e demais características técnicas constantes no MODELO 07, referente ao convenio nº 885/2026 -SECID).

08 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO. (Obrigatório).

Em regra, conforme legislação pertinente, os bens e serviços deverão ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento **não deverá ser aplicado a presente contratação**, por ser a compra de somente de 1 veículo, onde uma única empresa que atenderá as demandas da administração para o lote.

09 – RESULTADOS PRETENDIDOS. (Facultativo mediante regular justificativa).

Com a aquisição do caminhão equipado com cesto aéreo, espera-se alcançar os seguintes resultados:

Melhoria dos serviços de iluminação pública pelo Município, contribuirá para a melhoria da eficiência, segurança e qualidade dos serviços prestados à população.

O veículo permitirá a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva da rede de iluminação pública, incluindo substituição de luminárias, lâmpadas,

Assinado por 2 pessoas: JOAO CARLOS DA SILVA MENDES e PAULO HENRIQUE MARCON ARAÚJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santaisabeldoivai.1doc.com.br/verificacao/1635-7305-D36B-04B2 e informe o código 1635-7305-D36B-04B2

componentes elétricos e demais intervenções necessárias, de forma mais ágil e adequada.

A disponibilidade de veículo próprio e devidamente equipado proporcionará maior autonomia ao Município, reduzindo a dependência de serviços terceirizados e, consequentemente, possibilitando maior economicidade na execução das atividades.

Além disso, o equipamento permitirá o atendimento mais rápido às demandas da população, especialmente em situações de falhas, pontos de iluminação apagados e outras ocorrências que comprometam a segurança e a mobilidade urbana.

Dessa forma, a aquisição do caminhão para iluminação pública representa um investimento na melhoria da infraestrutura municipal, proporcionando maior eficiência operacional, redução de custos a longo prazo e melhores condições para a prestação contínua e adequada dos serviços públicos, contribuindo diretamente para a segurança, o bem-estar e a qualidade de vida da população.

10 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO. (Facultativo mediante regular justificativa).

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o objeto, uma vez que, a Secretaria/Órgão interessada já se encontra totalmente adequada e preparada para recepção do objeto da futura contratação.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES. (Facultativo mediante regular justificativa).

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

Assinado por 2 pessoas: JOAO CARLOS DA SILVA MENDES e PAULO HENRIQUE MARCON ARAÚJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santaisabeldoivai.1doc.com.br/verificacao/1635-7305-D36B-04B2 e informe o código 1635-7305-D36B-04B2

12 – DESCRIÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS. (Facultativo mediante regular justificativa).
A aquisição de um caminhão equipado com cesto aéreo gera impactos ambientais de baixa significância, relacionados principalmente à emissão de gases poluentes, ao consumo de combustível e à geração de resíduos provenientes da manutenção do veículo. Tais impactos são pontuais, previsíveis e passíveis de mitigação, por meio de manutenção preventiva regular, uso racional do veículo, otimização de rotas e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados. Ressalta-se, ainda, que a utilização de veículo próprio pode representar impacto ambiental positivo indireto, ao reduzir a necessidade de deslocamentos com veículos terceirizados ou particulares, contribuindo para menor consumo global de combustível e redução de emissões. Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais são controláveis e compatíveis com o interesse público, não constituindo impedimento para a contratação.

13 – DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO. (Obrigatório).
A contratação é tecnicamente viável, considerando a disponibilidade de veículos no mercado que atendem às necessidades do transporte de alunos e professores. Sob o aspecto econômico, a aquisição de veículo novo mostra-se vantajosa, uma vez que contribui para a redução dos custos com manutenção corretiva e preventiva da frota antiga, aumentando a confiabilidade operacional. A contratação é compatível com o interesse público, atende à legislação vigente e favorece a eficiência e a continuidade do serviço educacional.

Requer deferimento de abertura de licitação para contratação do objeto, nos termos acima justificado.

Assinado por 2 pessoas: JOAO CARLOS DA SILVA MENDES e PAULO HENRIQUE MARCON ARAÚJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santaisabeldoivai.1doc.com.br/verificacao/1635-7305-D36B-04B2 e informe o código 1635-7305-D36B-04B2

Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)

PAULO HENRIQUE MARCON ARAUJO
Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Serviços Urbanos
Decreto nº: 126/2026

Assinado por 2 pessoas: JOAO CARLOS DA SILVA MENDES e PAULO HENRIQUE MARCON ARAÚJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santaisabeldoivai.1doc.com.br/verificacao/1635-7305-D36B-04B2 e informe o código 1635-7305-D36B-04B2

MAPA DE RISCOS.

Santa Isabel do Ivaí, 27 de outubro de 2026.

Processo Administrativo para a abertura de licitação pública cujo o objetivo é a realização de: contratação de empresa fornecimento de equipamento rodoviário sendo: 01 CAMINHÃO 4X2, equipado com ESTO AÉREO ISOLADO, Fabricação/Modelo 2026/2026 (novo, zero km), com potência mínima efetiva de 150 CV, SKY Isolado com capacidade de alcance de 10 metros e demais características técnicas constantes no MODELO 07, referente ao convenio nº 885/2026 -SECID (conforme descrição detalhada e quantidade mencionado no ETP).

Análise da Estratégia de Gerenciamento de Riscos

Riscos são incertezas que podem afetar as atividades desenvolvidas pela organização de forma positiva ou negativa. Os riscos positivos são associados às oportunidades que organização pode explorar para melhorar seus resultados e alcançar seus objetivos estratégicos. Já os riscos negativos, são associados às ameaças que podem reduzir o desempenho ou dificultar que a organização alcance seus objetivos.

A fim de garantir o sucesso do gerenciamento de riscos é importante que a organização planeje esse processo. Na Lei Federal nº: 14.133/2021, a alínea "C", inciso XXV, do artigo 6º, assim define:

> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
> (...);
> XXV - projeto básico: conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra ou o serviço, ou o

Assinado por 2 pessoas: JOAO CARLOS DA SILVA MENDES e PAULO HENRIQUE MARCON ARAÚJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santaisabeldoivai.1doc.com.br/verificacao/1635-7305-D36B-04B2 e informe o código 1635-7305-D36B-04B2

> complexo de obras ou de serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos:
> (...);
> **c) identificação dos tipos de serviços a executar e dos materiais e equipamentos a incorporar à obra,** bem como das suas especificações, de modo a assegurar os melhores resultados para o empreendimento e a segurança executiva na utilização do objeto, para os fins a que se destina, **considerados os riscos e os perigos identificáveis, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;**

Já o inciso XXVII desse mesmo artigo explica: XVII - matriz de riscos: cláusula contratual definidora de riscos e de responsabilidades entre as partes e caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em termos de ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

Por sua vez, o artigo 18, inciso X, também na Nova Lei de Licitação, assim define:

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do **caput** do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:
> (...);
> X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

Cabe registrar que alguns dos riscos identificados nesse a seguir são inerentes ao processo de negócio, ao mercado e/ou às contratações públicas (risco a que uma organização está exposta sem considerar quaisquer ações gerenciais que possam reduzir a probabilidade de sua ocorrência ou seu

Assinado por 2 pessoas: JOAO CARLOS DA SILVA MENDES e PAULO HENRIQUE MARCON ARAÚJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santaisabeldoivai.1doc.com.br/verificacao/1635-7305-D36B-04B2 e informe o código 1635-7305-D36B-04B2

impacto). Assim como, mesmo após implementar ações gerenciais para os riscos identificados poderá haver exposição à riscos residuais. Todas essas questões são tratadas de forma pertinente neste documento, que integra o rol de documentos do planejamento da presente contratação.

Nome do Projeto - Solução

Contratação de empresa fornecimento de equipamento rodoviário sendo: 01 CAMINHÃO 4X2, equipado com ESTO AÉREO ISOLADO, Fabricação/Modelo 2026/2026 (novo, zero km), com potência mínima efetiva de 150 CV, SKY Isolado com capacidade de alcance de 10 metros e demais características técnicas constantes no MODELO 07, referente ao convenio nº 885/2026 - SECID (conforme descrição detalhada e quantidade mencionado no ETP).

FASE I: Planejamento da Contratação:

RISCO 01:	Ausência de informações/conhecimento atualizado sobre o serviço e o mercado (novas normas, metodologias, tecnologias)/Levantamento inadequado.		
PROBABILIDADE:	( ) Alta	( ) Média	(x) Baixa
IMPACTO:	( ) Alta	( ) Média	(x) Baixa
Id.	**Dano**		
1.	Possível interferência na qualidade dos objetos entregues		
Id.	**Ação Preventiva:**		**Responsável**
1.	Avaliar especificações de outras contratações governamentais similares		Elaborador de Planejamento da contratação

Assinado por 2 pessoas: JOAO CARLOS DA SILVA MENDES e PAULO HENRIQUE MARCON ARAÚJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santaisabeldoivai.1doc.com.br/verificacao/1635-7305-D36B-04B2 e informe o código 1635-7305-D36B-04B2

2.	Especificar os objetos de forma concisa e coerente com o que o mercado pode oferecer.	Elaborador do Termo de Referência
Id	**Ação de contingência**	**Responsável**
1	Constatando a risco que se deseja evitar, avaliar a vantajosidade de suspender a licitação até que o conhecimento/informação possa ser adequadamente obtido.	Elaborador do Termo de Referência
2	Avaliar o grau de inadequação e decidir sobre a eventual rescisão contratual, fazendo as correções para um novo processo licitatório.	Fiscal do Contrato

RISCO 02:	Quantitativos em excesso ou em quantidade insuficiente		
PROBABILIDADE:	( ) Alta	( ) Média	(x) Baixa
IMPACTO:	( ) Alta	( ) Média	(x) Baixa
Id.	**Dano**		
1.	Não possibilidade de quantitativos em excesso ou em quantidade insuficiente visto que o termo de adesão já define a quantidade exata de veículos a ser adquirida		

RISCO 03:	Risco de que as especificações e requisitos estejam incorretos ou incompletos		
PROBABILIDADE:	( ) Alta	(x) Média	( ) Baixa
IMPACTO:	(x) Alta	( ) Média	( ) Baixa
Id.	**Dano**		
1.	Possibilidade de contratação de caminhão de baixa qualidade		

Assinado por 2 pessoas: JOAO CARLOS DA SILVA MENDES e PAULO HENRIQUE MARCON ARAÚJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santaisabeldoivai.1doc.com.br/verificacao/1635-7305-D36B-04B2 e informe o código 1635-7305-D36B-04B2

3.	Questionamentos/Impugnações por parte dos licitantes	
4.	Contratos com menor dimensão do que o planejado na conclusão do processo.	
Id.	**Ação Preventiva:**	**Responsável**
1.	Fazer estudo de aquisições de outros órgãos e entidades da Administração Pública	Equipe de Planejamento da Contratação
Id	**Ação de contingência**	**Responsável**
1	Suspender o processo licitatório	Pregoeiro
2	Refazer os documentos que compõem o planejamento da contratação	Equipe de Planejamento da Contratação

FASE II: Licitação:

RISCO 04:	Risco de demora da análise pela Área Jurídica e adequações ou recomendações ao edital, provenientes da análise da referida área.		
PROBABILIDADE:	( ) Alta	( ) Média	(x) Baixa
IMPACTO:	( ) Alta	(x) Média	( ) Baixa
Id.	**Dano**		
1.	Atraso na tramitação do processo		
Id.	**Ação Preventiva:**		**Responsável**
1.	Articular previamente com a procuradoria jurídica a priorização da análise deste processo		Equipe de Planejamento da Contratação
Id	**Ação de contingência**		**Responsável**

Assinado por 2 pessoas: JOAO CARLOS DA SILVA MENDES e PAULO HENRIQUE MARCON ARAÚJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santaisabeldoivai.1doc.com.br/verificacao/1635-7305-D36B-04B2 e informe o código 1635-7305-D36B-04B2

1	Revisar os documentos de acordo com as recomendações solicitadas pela procuradoria jurídica.	Equipe de Planejamento da Contratação

RISCO 05:	Risco de impugnações ao Edital após o lançamento para o mercado		
PROBABILIDADE:	( ) Alta	(x) Média	( ) Baixa
IMPACTO:	( ) Alta	(x) Média	( ) Baixa
Id.	**Dano**		
1.	Aumento do custo administrativo da contratação (pessoal, tempo e etc) devido ao retrabalho		
2.	Suspensão da licitação		
3.	Prejuízo na contratação dentro dos prazos previstos		
Id.	**Ação Preventiva:**		**Responsável**
1.	Responder diligentemente todos os questionamentos realizados pelos fornecedores		Pregoeiro e Equipe de Planejamento da Contratação
2.	Realizar ampla revisão do Termo de Referência antes da fase de seleção de fornecedores		Equipe de Planejamento da Contratação
Id	**Ação de contingência**		**Responsável**
1.	Readequar o termo de referência e demais documentos necessários para a contratação.		Equipe de Planejamento da Contratação
2.	Realizar nova licitação após o saneamento das inconformidades.		Equipe de Planejamento da Contratação

Assinado por 2 pessoas: JOAO CARLOS DA SILVA MENDES e PAULO HENRIQUE MARCON ARAÚJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santaisabeldoivai.1doc.com.br/verificacao/1635-7305-D36B-04B2 e informe o código 1635-7305-D36B-04B2

3.	Atender a lei e dispor de regras claras, transparentes e atendam os princípios básicos	Equipe de Planejamento da Contratação

RISCO 06:	Risco de existência de número elevado de interposição de recursos ao resultado da licitação		
PROBABILIDADE:	( ) Alta	(x) Média	( ) Baixa
IMPACTO:	(x) Alta	( ) Média	( ) Baixa
Id.	**Dano**		
1.	Atraso no processo		
Id.	**Ação Preventiva:**		**Responsável**
1.	Produzir minutas e documentos de acordo com práticas usuais e modelos de execução e remuneração adequados		Equipe de Planejamento da Contratação
Id	**Ação de contingência**		**Responsável**
1	Responder aos recursos, com apoio de todos os envolvidos		Equipe de Licitação

RISCO 07:	Baixo interesse de participação de órgãos na fase de intenção de registro de preços (IRP) (não se aplica)		
PROBABILIDADE:	( ) Alta	( ) Média	(x) Baixa
IMPACTO:	(x) Alta	( ) Média	( ) Baixa
Id.	**Dano**		
1.	Prejudicada		
Id.	**Ação Preventiva:**		**Responsável**
1.	Prejudicada		
Id	**Ação de contingência**		**Responsável**
1	Prejudicada		

Assinado por 2 pessoas: JOAO CARLOS DA SILVA MENDES e PAULO HENRIQUE MARCON ARAÚJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santaisabeldoivai.1doc.com.br/verificacao/1635-7305-D36B-04B2 e informe o código 1635-7305-D36B-04B2

RISCO 08:	Licitação Frustrada/Deserta		
PROBABILIDADE:	( ) Alta	( ) Média	(x) Baixa
IMPACTO:	( ) Alta	(x) Média	( ) Baixa
Id.	**Dano**		
1.	Republicação do processo		
2.	Adiamento da contratação		
Id.	**Ação Preventiva:**		**Responsável**
1.	Consultar o mercado sobre a participação		Equipe de Planejamento da Contratação
Id	**Ação de contingência**		**Responsável**
1	Republicar o processo		Área Administrativa
2	Ampliar prazo legal de apresentação de proposta e não constar especificações desarrazoadas dos itens		Equipe de Planejamento da Contratação

FASE III: Implantação dos Serviços:

RISCO 09:	Atraso no início da prestação do serviço		
PROBABILIDADE:	( ) Alta	( ) Média	( ) Baixa
IMPACTO:	( ) Alta	( ) Média	( ) Baixa
Id.	**Dano**		
1.	Prejudicada		
2.	Prejudicada		
Id.	**Ação Preventiva:**		**Responsável**
1.	Prejudicada		
Id	**Ação de contingência**		**Responsável**
1	Prejudicada		

Assinado por 2 pessoas: JOAO CARLOS DA SILVA MENDES e PAULO HENRIQUE MARCON ARAÚJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santaisabeldoivai.1doc.com.br/verificacao/1635-7305-D36B-04B2 e informe o código 1635-7305-D36B-04B2

RISCO 10:	Execução inadequada do serviço		
PROBABILIDADE:	( ) Alta	( ) Média	( ) Baixa
IMPACTO:	( ) Alta	( ) Média	( ) Baixa
Id.	**Dano**		
1.	Prejudicada		
Id.	**Ação Preventiva:**		**Responsável**
1.	Prejudicada		
Id	**Ação de contingência**		**Responsável**
1.	Prejudicada		

((Assinado Digitalmente)

PAULO HENRIQUE MARCON ARAUJO

Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Serviços Urbanos

Decreto nº: 126/2026

Assinado por 2 pessoas: JOAO CARLOS DA SILVA MENDES e PAULO HENRIQUE MARCON ARAÚJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santaisabeldoivai.1doc.com.br/verificacao/1635-7305-D36B-04B2 e informe o código 1635-7305-D36B-04B2

PLANO de COMPRAS 2026

Assinado por 2 pessoas: JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES e ALEX DE ANDRADE ARAÚJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santaisabeldoivai.1doc.com.br/verificacao/6585-7340-5413-0427 e informe o código 6585-7340-5413-0427

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO 3
2. OBJETIVOS 3
3. DIRETRIZES, METODOLOGIAS E VANTAGENS 4
4. DO CRONOGRAMA DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS 5
PROCESSOS LICITATÓRIOS DE USO COMUM POR TODAS AS SECRETARIAS 6
PROCESSOS LICITATÓRIOS ESPECÍFICO DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL ... 10
PROCESSOS LICITATÓRIOS ESPECÍFICO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS . 11
PROCESSOS LICITATÓRIOS ESPECÍFICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 14
PROCESSOS LICITATÓRIOS ESPECÍFICO DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO 15
5. CONCLUSÃO 16

Assinado por 2 pessoas: JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES e ALEX DE ANDRADE ARAÚJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santaisabeldoivai.1doc.com.br/verificacao/6585-7340-5413-0357 e informe o código 6585-7340-5413-0357

1. APRESENTAÇÃO

O presente Plano de Compras corresponde a relação de bens/serviços de uso contínuauo que a Gestão Municipal planeja comprar ou contratar durante o ano civil de 2026.

O objetivo principal e ampliar os instrumentos gerenciais, visando a padronização e planejamento dos procedimentos e racionalização das aquisições/contratações, atendendo de forma eficiente a s necessidades de uso comum das Secretarias que integram a gestão municipal.

De posse do Plano de Compras, as Secretarias Municipais poderão planejar e direcionar suas tomadas de decisões, estabelecendo a finalidade adequada para suas ações e demandas.

Pretende-se ainda, que o Plano de Compras se constitua em uma ferramenta de apoio na Gestão para o exercício de 2026, servindo de documento informativo aos potenciais fornecedores, de modo que estes se organizem com relação aos prazos que serão apresentados para a aquisição de cada tipo de bens/serviços, o que poderá possibilitar uma participação mais efetiva para atendimento das demandas municipais.

Assim, as informações aqui inseridas, deverão ser incorporadas ao cotidiano de todos os agentes públicos que atuam nos processos de aquisições, propiciando condiçoes para fortalecimento do poder de compras no âmbito desta municipalidade.

2. OBJETIVOS

Como demonstrado, o Plano de Compras e instrumento essencial para um planejamento adequado de Gestão.

Aos agentes públicos, cabe o dever de buscar sempre a opção mais benefica e vantajosa, encontrando a melhor solução entre custo/benefício para atender a finalidade para qual a aquisição se destina.

A necessidade da existencia contínua deste Plano, com frequentes atualizaçoes e adaptaçoes a cada ano, e oque garantirá que os objetivos

Assinado por 2 pessoas: JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES e ALEX DE ANDRADE ARAÚJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santaisabeldoivai.1doc.com.br/verificacao/6585-7405-4F3B-04E7 e informe o código 6585-7405-4F3B-04E7

sejam gradativamente alcançados e aperfeiçoados.

Pode-se destacar como principais objetivos:

- Planejar a aquisição de bens/serviços, tornando-as mais assertivas e eficientes, realizando as estimativas mais próximas da realidade de consumo;
- Estabelecer os parametros que nortearão os Processos Licitatórioios realizados de uso comum para as secretarias municipais;
- Promover a normatização e aperfeiçoamento dos processos de aquisições;
- Prever com antecedencia a demanda das diversas secretarias, permitindo evitar o desabastecimento, garantindo a prestaçãoo de serviços, bem como a qualidade e segurança das aquisições, reduzindo as compras emergenciais;
- Aperfeiçoar, intensificar e ampliar o processo de divulgação relativo as expectativas das compras públicas do município para o mercado fornecedor, contribuindo para estimular a participação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nas aquisições públicas, conforme Lei Complementar nº 123/2006;

3. DIRETRIZES, METODOLOGIAS E VANTAGENS

Para a execução do Plano de Compras, serão adotadas diretrizes como disponibilidade orçamentária e financeira para as aquisições pretendidas e a estimativa do consumo medio dos ultimos 12 (doze) meses.

Os dados serão consolidados, com a verificação das especificações comuns, de utilização rotineira, estabelecendo-se uma previsão de consumo para duração de 12 (doze) meses.

Ha que se ressaltar que, somente constam neste Plano, os bens/serviços para atendimento comum a todas as secretarias, de uso rotineiro e continuado e alguns certames específicos de cada Secretaria, mas que são necessários de forma contínuaua.

Desta forma, o Plano de Compras orienta quais serão as expetativas de compras pelo município, com adequado planejamento e orientação de

Assinado por 2 pessoas: JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES e ALEX DE ANDRADE ARAÚJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santaisabeldoivai.1doc.com.br/verificacao/6585-7405-4D53-0257 e informe o código 6585-7405-4D53-0257

modo a aperfeiçoar a eficiência da Gestão.

Entre as vantagens, está a possibilidade de mapeamento de consumo, com tendencia a se obter um maior controle de preços e maior qualidade nas aquisições pretendidas.

Assim, o adequado planejado permitirá o emprego de recursos de forma mais equilibrada, eficiente e transparente.

O Plano de Compras e um documento que orientará o planejamento das secretarias municipais e estará disponível no portal da Prefeitura Municipal, com acesso para todo o público-alvo, oportunizando também aos empresários conhecer e desta forma, planejar sua participação nos processos licitatórioios desta municipalidade.

O presente documento está sujeito a alterações e adequações, e ira nortear o planejamento das aquisições públicas, com correto controle de seus gastos, melhorando a eficiencia na gestão.

4. DO CRONOGRAMA DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS

O Cronograma apresenta a descrição sucinta dos objetos a serem licitados, a modalidade que será adotada para cada um, bem como o prazo de vigência da atual licitação e o prazo previsto para realização do novo certame.

Neste momento não será apresentada a estimativa de quantitativos e valores para cada objeto, tendo em vista que esta municipalidade está revisando todos os itens, de modo a buscar a máxima padronização dos mesmos para os certames futuros.

Para os processos licitatórios de uso específico de cada Secretaria, as mesmas deverão se programar e cumprir o cronograma apresentado, de forma a não ocorrer desabastecimento de produtos ou prestação de serviços necessários ao andamento de suas atribuições.

Assinado por 2 pessoas: JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES e ALEX DE FERNANDES ARAÚJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santaisabeldoivai.1doc.com.br/verificacao/6585-7405-4D53-0357 e informe o código 6585-7405-4D53-0357

PROCESSOS LICITATÓRIOS DE USO COMUM POR TODAS AS SECRETARIAS			
DESCRIÇÃO DO OBJETO	MODALIDADE À SER ADOTADA:	LICITAÇÃO VIGENTE ATÉ:	PREVISÃO DE REALIZAÇÃO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA INTEGRAÇÃO PARA O ESTÁGIO SUPERVISIONADO A ESTUDANTES DE CURSOS DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, ENSINO PROFISSIONALIZANTE, ENSINO TÉCNICO, EDUCAÇÃO ESPECIAL E ENSINO MÉDIO. A CONTRATAÇÃO SERÁ NO MÁXIMO DE 40 (QUARENTA) ESTAGIÁRIOS, POR UM PERÍODO DE 01 (UM) ANO. SERÃO DESIGNADOS 06 (SEIS) ESTAGIÁRIOS PARA A SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL, 23 (VINTE E TRÊS) ESTAGIÁRIOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER, 01 (UM) ESTAGIÁRIO PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS, 04 (QUATRO) ESTAGIÁRIOS PARA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, 02 (DOIS) ESTAGIÁRIOS PARA A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E 04 (QUATRO) ESTAGIÁRIOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE	RP – PREGAO ELETRONICO	03/2029	FEVEREIRO/2029
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO DO FUNCIONAMENTO E FORNECIMENTO DE INTERNET NAS CÂMERAS IP DE MONITORAMENTO DO CONSEG	RP – PREGAO ELETRONICO	NÃO TEM VIGENTE	JANEIRO/2026
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MENSAIS DE SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO, REPAROS, EM MICROCOMPUTADORES, NOTEBOOK, SERVIDORES E PERIFÉRICOS.	RP – PREGAO ELETRONICO	02/2027	DEZEMBRO/2026
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO MENSAL DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA, COM ACESSO ILIMITADO DE USUÁRIOS, CONTENDO OS MÓDULOS DE: ORÇAMENTO (PPA, LDO E LOA), CONTABILIDADE, TESOURARIA, GERENCIAMENTO LEI RESPONSABILIDADE FISCAL, ATENDIMENTO AO TCE-PR (GERAÇÃO DE DADOS), COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS, RECURSOS HUMANOS/FOLHA DE PAGAMENTO, FROTAS, TRIBUTOS MUNICIPAIS, ISSQN/NOTA FISCAL ELETRÔNICA, PATRIMÔNIO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, PORTAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, OBRAS, HOLERITE/PORTAL RH, PROTOCOLO E CONTROLE DE PROCESSOS, CEMITÉRIO, ALMOXARIFADO, BUSINESS INTELLIGENCE – BI, CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PARA ATENDIMENTO DAS ROTINAS SIM-AM TCE-PR E IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DE USUÁRIOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES	RP – PREGAO ELETRONICO	03/2026	FEVEREIRO/2026
MANUTENÇÃO DO SITE INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO E O FORNECIMENTO DE 50 E-MAILS WEBMAIL NO DOMÍNIO @SANTAISABELDOIVAI.PR.GOV.BR	DISPENSA	12/2025	FEVEREIRO/2026
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CESSÃO DE USO DE SOFTWARE PARA ACESSO A LEGISLAÇÃO DO MUNICÍPIO, INCLUINDO INTEGRAÇÃO DAS LEIS NO RESULTADO DA BUSCA E LINK DE CONSULTA DIRETO A ELAS QUANDO MENCIONADAS NO TEOR DAS NORMAS MUNICIPAIS, BEM COMO DISPONIBILIZAÇÃO DAS NORMAS COM AS ALTERAÇÕES DENTRO DO TEXTO (CONSOLIDAÇÃO E COMPILAÇÃO), PERMITINDO CONSULTA AO CONTEÚDO EM VERSÕES ESPECÍFICAS	DISPENSA	09/2028	AGOSTO/2028
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FERRAMENTA DE BACKUP EM NUVENS, SERVIÇO DE BACKUP PROFISSIONAL PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA MUNICIPALIDADE	PREGAO ELETRONICO	06/2029	MAIO/2029

Assinado por 2 pessoas: JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES e ANEXO DE FUNDAMENTAÇÃO 0437001N ARAÚJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santaisabeldoivai.1doc.com.br/verificacao/6585-7045-5388-0457 e informe o código 6585-7045-5388-0457

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PROFISSIONAIS PARA MINISTRAR OFICINAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA, MÚSICA E ARTES NO CRÁS DE NOSSA MUNICIPALIDADE	RP – PREGAO ELETRONICO	01/2026	JANEIRO/2026
REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS	RP – PREGAO ELETRONICO	12/2026	NOVEMBRO/2026
REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS ARRANQUES E ALTERNADORES E FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LÂMPADAS, LENTES E FUSÍVEIS PARA OS VEÍCULOS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO	RP – PREGAO ELETRONICO	Não tem	MARÇO/2026
REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.	RP – PREGAO ELETRONICO	08/2026	JULHO/2026
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO À REDE DE INTERNET PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS	RP – PREGAO ELETRONICO	07/2026	JUNHO/2026
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS – MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERENCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR, A SEREM APLICADOS NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, A LICITAÇÃO SERÁ JULGADA PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SENDO EXECUTADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO POR UM PERÍODO DE 1 (UM) ANO PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS	RP – PREGAO ELETRONICO	12/2025	JANEIRO/2026
REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA OS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.	RP – PREGAO ELETRONICO	12/2026	NOVEMBRO/2026
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE ATOS, AÇÕES E EVENTOS DO GOVERNO MUNICIPAL, ATRAVÉS DE SONORIZAÇÃO VOLANTE EM CARRO DE SOM APROPRIADO NAS VIAS PUBLICAS	RP – PREGAO ELETRONICO	08/2026	JULHO/2026
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE UTILIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO EM FORMATO SAAS PARA GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTO MULTIUSO	RP – PREGAO ELETRONICO	08/2026	JULHO/2026
REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.	RP – PREGAO ELETRONICO	03/2026	FEVEREIRO/2026
REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA COM REGISTRO NO CREF, SENDO A FINALIDADE ATENDER AOS PROJETOS ESPORTIVOS MUNICIPAIS DE TREINAMENTO DE FUTSAL, VOLEIBOL, FUTEBOL DE CAMPO, BASQUETEBOL, HANDEBOL, INFORMÁTICA, SOCIALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO PARA 3ª IDADE E LUTAS/ARTES MARCIAIS.	RP – PREGAO ELETRONICO	01/2026	JANEIRO/2026
REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE LUBRIFICANTES DIVERSOS, ADITIVO PARA RADIADOR E GRAXAS OS QUAIS SERÃO NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E	RP – PREGAO ELETRONICO	12/2025	JANEIRO/2026

Assinado por 2 pessoas: JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES e ANEXO DE ANDRADE DE CARVALHO ARAÚJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santaisabeldoivai.1doc.com.br/verificacao/6585-7405-4D53-0257 e informe o código 6585-7405-4D53-0257

CORRETIVA DOS VEÍCULOS DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS			
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, DIESEL COMUM E DIESEL S-10), DESTINADOS AOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM E/OU IRÃO COMPOR A FROTA MUNICIPAL, ATRAVÉS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEMAIS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ	RP – PREGAO ELETRONICO	10/2026	SETEMBRO/2026
REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS	RP – PREGAO ELETRONICO	03/2026	FEVEREIRO/2026
REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA A SECRETARIA DA SAÚDE E OXIGÊNIO INDUSTRIAL, MISTURA PARA SOLDA MIG E ACETILENO PARA A SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA.	RP – PREGAO ELETRONICO	11/2026	SETEMBRO/2026
REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTOS TIPO FAST FOOD, DESTINADOS AOS EVENTOS QUE SERÃO REALIZADOS DURANTE 01 (UM) ANO, E O FORNECIMENTO DE PÃES PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS	RP – PREGAO ELETRONICO	12/2026	NOVEMBRO/2026
REGISTRO DE PREÇO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 5.000 REFEIÇÕES TIPO MARMITEX E 200 REFEIÇÕES POR PESSOA, TIPO SELF - SERVICE, POR UM PERÍODO DE 12 MESES. REFERIDAS REFEIÇÕES SÃO NECESSÁRIAS CONFORME AS JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELAS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS.	RP – PREGAO ELETRONICO	05/2026	MAIO/2026
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA E ASSISTÊNCIA 24 HORAS	RP – PREGAO ELETRONICO	01/2026	JANEIRO/2026
REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA, FRESA, TORNO MECÂNICO, MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA RETIFICAÇÃO OU FABRICAÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS PESADOS, MÁQUINAS RODOVIÁRIAS, TRATORES AGRÍCOLAS E EQUIPAMENTOS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA DA SAÚDE	RP – PREGAO ELETRONICO	05/2026	ABRIL/2026
REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E TINTAS PARA A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.	RP – PREGAO ELETRONICO	05/2026	MARÇO/2026
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE RECARGAS DE CILINDROS DE GÁS DE 13 KG, RECARGAS DE CILINDROS DE GÁS DE 45 KG, FORNECIMENTO DE GALÃO DE ÁGUA DE 20 LITROS E FARDOS DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO	RP – PREGAO ELETRONICO	03/2026	FEVEREIRO/2026
REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO E SECRETARIA DO TRABALHO, PROMOÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DA COMUNIDADE, E FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO, PROMOÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DA COMUNIDADE	RP – PREGAO ELETRONICO	05/2026	FEVEREIRO/2026

Assinado por 2 pessoas: JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES e PAULO FERNANDO DE OLIVEIRA ARAÚJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santaisabeldoivai.1doc.com.br/verificacao/6585-7405-4D53-0257 e informe o código 6585-7405-4D53-0257

REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE TONERS, CARTUCHOS, TINTAS E FITAS NECESSÁRIAS PARA A MANUTENÇÃO E BOM FUNCIONAMENTO DAS IMPRESSORAS DOS DEPARTAMENTOS	PREGAO ELETRONICO	07/2026	JUNHO/2026
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE POR UM PERÍODO DE 1 (UM) ANO DE SOFTWARE PARA ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA PARA PEÇAS E SERVIÇOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES ÀS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTA MUNICIPALIDADE	DISPENSA	07/2026	JUNHO/2026
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CESTAS NATALINAS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS	DISPENSA	NAO HA VIGENTE	OUTUBRO/2026
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE ANTIVÍRUS PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA MUNICIPALIDADE	DISPENSA	01/2027	DEZEMBRO/2026
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, PESADOS, MAQUINAS E TRATORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	RP – PREGAO ELETRONICO	12/2025	JANEIRO/2026
REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE FILTROS DE COMBUSTÍVEL, FILTROS DE ÓLEO, FILTROS DE AR E SERVIÇOS DE TROCA, OS QUAIS SERÃO NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	PREGAO ELETRONICO	NAO HA VIGENTE	ABRIL/2026
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA, FORMATO IP	PREGÃO ELETRÔNICO	08/2030	JUNHO/2030
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADOS, FREEZER, GELADEIRAS E FOGÃO.	PREGAO ELETRONICO	NAO HA VIGENTE	JUNHO/2026
CRENDECIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS DE ONIBUS PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DE PROMOÇÃO SOCIAL E SAUDE.	CREDENCIAMENTO	NAO HA VIGENTE	MARÇO/2026
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS	PREGAO ELETRONICO	NAO HA VIGENTE	MAIO/2026
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADAS PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CORTINAS PARA OS PREDIOS PUBLICOS DA MUNICIPALIDADE.	PREGAO ELETRONICO	NAO HA VIGENTE	JUNHO/2026
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA A SECRETARIA DE ESPORTE E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	PREGAO ELETRONICO	NAO HA VIGENTE.	MAIO/2026
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LIMPEZA DE CAIXASD'AGUA E DEDETIZAÇÃO/DESRATIZAÇÃO, A CADA 6 MESES TODAS AS SECRETARIAS.	PREGAO ELETRONICO	NAO HA VIGENTE.	JUNHO/2026
REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO COMUM, MESA DE ESCRITÓRIO, LONGARINAS, MESA EM L, ARMARIOS, CADEIRAS DE ESCRITÓRIO 4 PÉS, CADEIRA COM RODINHAS E APOIO PARA BRAÇO.	PREGAO ELETRONICO	NAO HA VIGENTE.	JUNHO/2026

Assinado por 2 pessoas: JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES e ALEX DE ANDRADE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santaisabeldoivai.1doc.com.br/verificacao/6

PROCESSOS LICITATÓRIOS ESPECÍFICO DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL			
DESCRIÇÃO DO OBJETO	**MODALIDADE À SER ADOTADA:**	**LICITAÇÃO VIGENTE ATÉ:**	**PREVISÃO DE REALIZAÇÃO:**
CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA O ATENDIMENTO DE PROGRAMA SOCIAL, COM A FINALIDADE DE CREDENCIAR PROFISSIONAIS (MÃE SOCIAIS TITULARES E SUPLENTES), JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL.	INEGIBILIDADE	01/2026	JANEIRO/2026
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSOS PARA A COMUNIDADE E EQUIPE TECNICA.	PE– PREGAO ELETRONICO	NAO HA VIGENTE	MARÇO/2026
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA SEDE DO CRAS NO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO IVAÍ	CONCORRENCIA	NAO HA VIGENTE	MARÇO/2026
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DA NOVA SEDE DO CONSELHO TUTELAR DESTA MUNICIPALIDADE	CONCORRENCIA	NAO HA VIGENTE	JUNHO/2026
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE UM VEICULO TIPO SUV.	PE– PREGAO ELETRONICO	NAO HA VIGENTE	MARÇO/2026
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CLIMATIZADORES E EXAUTORES NO GINASIO DE ESPORTES	PE– PREGAO ELETRONICO	NAO HA VIGENTE	MARÇO/2026
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CENTRO DE CONVIVENCIA (MESAS, CADEIRAS, AR CONDICONADOS, ARMARIOS E ETC...)	PREGÃO	NAO HA VIGENTE	MAIO/2026
CONSTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DOS BANHEIROS E CONSTRUÇÃO DE RAMPA DE ACESSO NO GINASIO DE ESPORTES.	PREGÃO	NAO HA VIGENTE	JUNHO/2026
REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPECIALIZADA PARA OS JOGOS ESPORTIVOS A SER REALIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO, BEM COMO NOS JOGOS ESPORTIVOS EM QUE A EQUIPE ESPORTIVA DE SANTA ISABEL DO IVAÍ, PELA SECRETARIA DE ESPORTES TENHA PARTICIPAÇÃO.	RP – PREGAO ELETRONICO	NAO HA VIGENTE	JANEIRO/2026

Assinado por 2 pessoas: JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES e PAEX DE LANDRA DE CASTRO ARAÚJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santaisabeldoivai.1doc.com.br/verificacao/6585-7405-4D53-0357 e informe o código 6585-7405-4D53-0357

PROCESSOS LICITATÓRIOS ESPECÍFICO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS			
DESCRIÇÃO DO OBJETO	**MODALIDADE À SER ADOTADA**	**LICITAÇÃO VIGENTE ATÉ**	**PREVISÃO DE REALIZAÇÃO**
REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE JARDINS E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS LOCALIZADOS NA SEDE E DISTRITO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ	RP – PREGAO ELETRONICO	06/2026	ABRIL/2026
REGISTRO DE PREÇOS, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE 250 GAVETAS (TÚMULOS) NO CEMITÉRIO MUNICIPAL	RP – PREGAO ELETRONICO	07/2026	MAIO/2026
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA (MENSAL) PRA REALIZAR SERVIÇOS INERENTES A LIMPEZA PÚBLICA DA CIDADE E DISTRITO E OUTROS QUE EVENTUALMENTE SE FAZEREM NECESSÁRIOS, OBJETIVANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERTADOS A POPULAÇÃO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES	RP – PREGAO ELETRONICO	11/2026	SETEMBRO/2026
TRANSFERÊNCIA EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA DA ASSOCIAÇÃO DE COLETORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE SANTA ISABEL DO IVAÍ	INEXIBILIDADE	12/2025	JANEIRO/2026
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPE DE VIAS URBANAS	CONCORRENCIA	NAO HA VIGENTE	MARÇO/2026
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EXTENSÃO DAS REDES DE GALERIAS PLUVIAIS DAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO	RP – PREGAO ELETRONICO	05/2026	ABRIL/2026
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, SONDAGEM DE RECONHECIMENTO PELO MÉTODO ROTATIVO, DETERMINAÇÃO DO ÍNDICE DE SUPORTE CALIFÓRNIA (CBR), DELINEAMENTO DA LINHA DE INFLUÊNCIA LONGITUDINAL DA BACIA DE DEFORMAÇÃO POR INTERMÉDIO DA VIGA BENKELMAN, CONFORME SOLICITAÇÃO EFETUADA PELA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA.	RP– PREGAO ELETRONICO	12/2025	OUTUBRO/2026
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DOS RAMAIS	CONCORRENCIA	NAO HA VIGENTE	MARÇO/2026
REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SACOS DE CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE (CAUQ) PREPARADO COM AGREGADOS PÉTREOS CAP 50/70 MODIFICADO E PROCESSOS DE MISTURA NÃO EMULSIONADOS COM 20% DE ADITIVO RETARDADOR DE CURA PARA APLICAÇÃO A FRIO, QUE PODE SER ESTOCÁVEL POR 12 MESES, CAPAZ DE SER APLICADO MESMO EM BURACOS COM ÁGUA, EM PERÍODOS DE CHUVA SEM PERDA DE SUA COESÃO E ADERÊNCIA AO PAVIMENTO ANTIGO, DISPENSANDO PINTURA DE LIGAÇÃO EMBALADOS EM SACO DE REFIA DE 25KG PARA MANUTENÇÃO E/OU PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO	PE – PREGAO ELETRONICO	06/2026	ABRIL/2026

Assinado por 2 pessoas: JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES e ALEX OLIVEIRA DE ARAÚJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santaisabeldoivai.1doc.com.br/verificacao/6585-7405-4D53-0227 e informe o código 6585-7405-4D53-0227

PROCESSOS LICITATÓRIOS ESPECÍFICO DA SECRETARIA DE SAÚDE			
DESCRIÇÃO DO OBJETO	**MODALIDADE À SER ADOTADA:**	**LICITAÇÃO VIGENTE ATÉ:**	**PREVISÃO DE REALIZAÇÃO:**
REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA AS UNIDADES DE SAÚDE	RP – PREGA O ELETRO NICO	07/2026	MAIO/2026
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAL DEVIDAMENTE CAPACITADO E REGISTRADO NO CRM, PARA ATENDIMENTO NA UBS DESTE MUNICÍPIO EM HORÁRIO DIURNO/NOTURNO	PREGA O ELETRO NICO	04/2026	FEVEREIRO/2026
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, ENFERMAGEM E AUXILIAR DE ENFERMAGEM (MODALIDADE PLANTÃO) PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – NIS II, EM HORÁRIO NOTURNO, FINAIS DE SEMANA E FERIADOS.	PREGA O ELETRO NICO	08/2026	JUNHO/2026
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE COM PROFISSIONAIS DEVIDAMENTE CAPACITADO E REGISTRADO NO CRM ATUANDO NO MUNICÍPIO COM CARGA HORÁRIA DE 20HRS E 40HRS SEMANAIS, PODENDO SER PRESTADO NA SEDE E NO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO IVAÍ.	PREGA O ELETRO NICO	04/2026	FEVEREIRO/2026
REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO PARA COLETAR LIXO E RESÍDUOS DA SAÚDE, TRANSPORTE, E ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, DAS CLASSES “A” (RESÍDUOS INFECTANTES), “E” (RESÍDUOS PERFUROCORTANTES) E “B”(RESÍDUOS QUE CONTENHA SUBSTANCIAS QUÍMICAS), GERADOS PELA SAÚDE DESTE MUNICÍPIO	RP – PREGA O ELETRO NICO	11/2029	SETEMBRO/2029
CREDENCIAMENTO, OBJETIVANDO A CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS, PARA PRESTAREM SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES E DE ULTRASSONOGRAFIA AOS USUÁRIOS DO SISTEMA SUS DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, CONFORME A DESCRIÇÃO DO ANEXO I. O PERÍODO DA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES.	INEXIGIBILIDA DE	NÃO HÁ VIGENTE	JUNHO/2026
CREDENCIAMENTO, OBJETIVANDO A CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS, PARA PRESTAREM SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES AOS USUÁRIOS DO SISTEMA SUS DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, CONFORME A DESCRIÇÃO DO ANEXO I. O PERÍODO DA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES.	INEXIGIBILIDA DE	09/2026	JULHO/2026
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS COMUNS E CONTROLADA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ISABEL DO IVAÍ – PR	RP – PREGA O ELETRO NICO	01/2026	JANEIRO/2026
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RAIO-X DE URGÊNCIA, COM A EMISSÃO DE LAUDOS, PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DA SEDE E DISTRITO DESTA MUNICIPALIDADE	RP – PREGA O ELETRO NICO	09/2026	JULHO /2026

Assinado por 2 pessoas: JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES e ANEXO FUNDAMENTAL NATALIN ARAÚJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santaisabeldoivai.1doc.com.br/verificacao/6585-7405-4D53-0357 e informe o código 6585-7405-4D53-0357

CONTRATAÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO EM SISTEMAS COM FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS PARA ACOMPANHAMENTO DOS INDICADORES PREVINE BRASIL ENTRE OUTROS ATRAVÉS DE UM BI (BUSINESS INTELLIGENCE) E HOSPEDAGEM DO SISTEMA E-SUS APS EM UM SERVIDOR NA NUVEM COM TODA SEGURANÇA NECESSÁRIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PREGAO ELETRONICO	02/2026	JANEIRO/2026
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PE – PREGAO ELETRONICO	12/2025	MARÇO/2026
AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA INSTALAÇÕES DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	PE – PREGAO ELETRONICO	NAO HA VIGENTE	JUNHO/2026
REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE FORMULAS INFANTIS PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL/MINISTÉRIO PÚBLICO E NUTRIÇÃO ENTERAL PARA PACIENTES COM RESTRIÇÃO DE INGESTA POR ALIMENTOS SÓLIDOS EM CARÁTER NÃO JUDICIAL	PE – PREGAO ELETRONICO	07/2026	MAIO/2026
REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORME PARA AS EQUIPES DE ACE E ACS (CAMISETAS MANGA CURTA E MANGA LONGA)	PE – PREGAO ELETRONICO	NAO HA VIGENTE	JUNHO/2026
REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE BOLSAS E BONÉS PARA ACE E ACS	PE – PREGAO ELETRONICO	NAO HA VIGENTE	JUNHO/2026
REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE BARRACA PERSONALIZADAS PARA VIGILANCIA E PARA VACINA	PE – PREGAO ELETRONICO	NAO HA VIGENTE	JUNHO/2026
REGISTRO DE PREÇO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ROUPARIA E COBERTAS PARA AS UBS E PAM	PE – PREGAO ELETRONICO	NAO HA VIGENTE	JUNHO/2026
REGISTRO DE PREÇO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE BOLSA TÉRMICA E GELOX PARA PACIENTES PORTADORES DE DIABETES E QUE FAÇAM USO DE INSULINA	PE – PREGAO ELETRONICO	NAO HA VIGENTE	JUNHO/2026
REGISTRO DE PREÇO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS	PE – PREGAO ELETRONICO	12/2025	NOVEMBRO/2026
REGISTRO DE PREÇO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA FISIOTERAPIA	PE – PREGAO ELETRONICO	NAO HA VIGENTE	JUNHO/2026
REGISTRO DE PREÇO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CORTINAS/PERSIANAS PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS DA SAUDE	PE – PREGAO ELETRONICO	NAO HA VIGENTE	JUNHO/2026
REGISTRO DE PREÇO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO CAMISETAS PARA AS CAMPANHAS DA SECRETARIA DE SAÚDE	PE – PREGAO ELETRONICO	NAO HA VIGENTE	JUNHO/2026
REGISTRO DE PREÇO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES (SCRUBS, CAMISETA, JALECOS)	PE – PREGAO ELETRONICO	NAO HA VIGENTE	JUNHO/2026
REGISTRO DE PREÇO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COLCHÃO E TRAVESSEIRO ENCAPADO	PE – PREGAO ELETRONICO	NAO HA VIGENTE	JUNHO/2026

Assinado por 2 pessoas: JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES e ANEK DHENDRA DIEDRICH MARTIN ARAÚJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santaisabeldoivai.1doc.com.br/verificacao/6585-7405-4D53-0257 e informe o código 6585-7405-4D53-0257

PROCESSOS LICITATÓRIOS ESPECÍFICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
DESCRIÇÃO DO OBJETO	**MODALIDADE**	**LICITAÇÃO VIGENTE ATÉ**	**PREVISÃO DE REALIZAÇÃO**
CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS PARA A FESTA DE COMEMORAÇÃO DO ___° ANIVERSÁRIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ	INEXIGIBILIDADE	NAO HA VIGENTE	FEVEREIRO/2026
COMERCIALIZAÇÃO DE ESPAÇOS FÍSICOS DESTINADOS A VENDA DE BEBIDAS, ALIMENTAÇÃO, ARTESANATOS, ENTRE OUTROS NAS FESTIVIDADES DO __° ANIVERSÁRIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ NOS DIAS __, ___ E ___ DE JULHO DE 2026	LEILÃO	NAO HA VIGENTE	FEVEREIRO/2026
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS A SEREM DISPONIBILIZADOS PARA O EVENTO DOS "__ ANOS DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ" QUE OCORRERÁ NOS DIAS __, ___ E __ DE JULHO DE 202_, E PARA O DIA DAS CRIANÇAS DIA 12 DE OUTUBRO DE 2026	PREGAO ELETRONICO	NAO HA VIGENTE	FEVEREIRO/2026
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA DESARMADA, SENDO FINALIDADE REALIZAR SERVIÇO EM EVENTO ESPORTIVO COPA SANZA DE FUTSAL MUNICIPAL E REGIONAL, INICIANDO AS FASES ELIMINATÓRIAS, ONDE ATRAI MAIS PÚBLICO AO EVENTO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA.	RP– PREGAO ELETRONICO	NAO HA VIGENTE	FEVEREIRO/2026
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA SER UTILIZADO COMO ENFEITES NATALINOS, NA ORNAMENTAÇÃO DE ÁRVORES DE NATAL A SEREM INSTALADAS NA PRAÇA DR. EDUARDO OTTO E NA PRAÇA DA IGREJA DO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO IVAÍ.	– PREGAO ELETRONICO	NAO HA VIGENTE	MAIO/2026
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE BANDA SHOW E CANTOR, AMBOS REGIONAIS PARA ANIMAR AS FESTIVIDADES DE PASSAGEM DE ANO NO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ	INEXIGIBILIDADE	NAO HA VIGENTE	FEVEREIRO/2026
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OVOS DE PÁSCOA PARA DISTRIBUIR AOS NOSSOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL NO DIA COMEMORATIVO DA PÁSCOA, CONFORME A LEI MUNICIPAL N.º 34/2007	DISPENSA	NAO HA VIGENTE	JANEIRO/2026
REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE BRIGADISTAS, AMBULÂNCIA COM DESFIBRILADOR AUTÔNOMO, LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS DE PREVENÇÃO CONFORME AS EXIGÊNCIAS DO PLANO DE SEGURANÇA JÁ APROVADO PELO CORPO DE BOMBEIROS, E SEGURANÇAS DESARMADOS EM COMEMORAÇÃO AO __° ANIVERSÁRIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ NO MES DE JULHO DE 2026 E 2027 E PARA AS FESTIVIDADES DE FIM DE ANO QUE SERÃO NOS DIAS 30 E 31 DE DEZEMBRO DE 2026 E 2027.	RP – PREGAO ELETRONICO	12/2025	FEVEREIRO/2026
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS, FECHAMENTOS, STAND, PALCOS, SOM, PAINEL DE LED, CAMARIM E SANITÁRIOS QUÍMICOS, PARA USO NAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AOS 7..º ANIVERSÁRIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ NOS DIAS ...., ... E ... DE JULHO DO ANO CORRENTE, AS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO NO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO IVAÍ NO DIA 30 DE DEZEMBRO E NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2026 NA PRAÇA DR. EDUARDO OTTO E OUTROS EVENTOS OS QUAIS PODERÃO SURGIR	RP – PREGAO ELETRONICO	NAO HA VIGENTE	FEVEREIRO/2026

Assinado por 2 pessoas: JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES e ALEX DE ANDRADE BATISTA ARAÚJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santaisabeldoivai.1doc.com.br/verificacao/6

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA SHOWS PIROTÉCNICOS NAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO ___° ANIVERSÁRIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ E RÉVEILLON DE 20__.	PREGAO ELETRONICO	12/2025	JULHO/2026
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÚSICA (FANFARRA E PERCUSSÃO), PARA DESENVOLVER O PROJETO MAIS SABER, VISANDO DESPERTAR EM CRIANÇAS DO MUNICÍPIO O INTERESSE PELA MÚSICA, PROMOVENDO A INTERAÇÃO, DESENVOLVIMENTO CIVISMO E DISCIPLINA	RP – PREGAO ELETRONICO	09/2026	JULHO/2026
TRANSFERÊNCIA EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, DE RECURSOS FINANCEIROS DE ORIGEM PÚBLICA, NA FORMA DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 108/2017 PARA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA ISABEL DO IVAÍ OU, ABREVIADAMENTE, APAE DE SANTA ISABEL DO IVAÍ	INEXIBILIDADE	12/2025	FEVEREIRO/2026
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSO EDUCACIONAL PARA A CAPACITAÇÃO DOS PROFESSORES PARA O ANO LETIVO DE 2026	RP – PREGAO ELETRONICO	08/2029	JUNHO/2029
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO, EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE	CHAMADA PUBLICA	01/2026	JANEIRO/2026
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS PARA AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA MUNICIPALIDADE.	RP – PREGAO ELETRONICO	NAO HA VIGENTE	JUNHO/2026

PROCESSOS LICITATÓRIOS ESPECÍFICO DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO			
DESCRIÇÃO DO OBJETO	**MODALIDADE À SER ADOTADA:**	**LICITAÇÃO VIGENTE ATÉ:**	**PREVISÃO DE REALIZAÇÃO:**
CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS PARA RECEBIMENTO DE DÉBITOS REFERENTES A IPTU, ISS, GUIAS AVULSAS, ITBI E DEMAIS IMPOSTOS E TAXAS COBRADOS POR ESTA MUNICIPALIDADE	RP – PREGAO ELETRONICO	11/2029	SETEMBRO/2029
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO DE LEIS DO PLANO DIRETOR E AFINS, MEDIANTE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS INTEGRADOS, INCLUINDO SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, FERRAMENTA DE SOFTWARE CUSTOMIZADA, E INTEGRAÇÃO DE INFORMAÇÕES COM O SISTEMA TRIBUTÁRIO, UTILIZADO NO MUNICÍPIO	PE– PREGAO ELETRONICO	NAO HA VIGENTE	FEVEREIRO /2026
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS INTEGRANTE DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL	LEILÃO	NAO HA VIGENTE	ABRIL/2026
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE JORNAL TIPO TABLOIDE PARA VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL, PRODUZIDA NA FORMA IMPRESSA, VISANDO A PRESTAÇÃO DE CONTAS AOS MUNÍCIPES DE SANTA ISABEL DO IVAÍ	Dispensa	NAO HA VIGENTE	AGOSTO/2026
AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O EXECUTIVO MUNICIPAL	PE– PREGAO ELETRONICO	NAO HA VIGENTE	AGOSTO/2026

Assinado por 2 pessoas: JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES e ANEK OLIVEIRA QUADROS ARAÚJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santaisabeldoivai.1doc.com.br/verificacao/6585-7405-4D53-0357 e informe o código 6585-7405-4D53-0357

5. CONCLUSÃO

Pretende-se com a elaboração e publicação do Plano de Compras, proporcionar maior transparência nos processos licitatórios, de forma a possibilitar maior participação das empresas locais, tendo em vista que as mesmas poderão se antecipar ao planejamento necessário, e se prepararem para atendimento as demandas do município.

Objetiva-se também melhorar o atendimento as necessidades dos usuários, considerando a antecipação no planejamento para melhoria das aquisições pretendidas, minimizando os problemas decorrentes de aquisições ineficientes.

Busca-se o fortalecimento e aprimoramento das aquisições públicas, disponibilizando o presente documento no Portal da Prefeitura Municipal, para acesso ao público-alvo, oportunizando a todos o planejamento das compras para o ano corrente.

O presente documento está sujeito a adequação e alterações, e servirá com um instrumento norteador para aperfeiçoamento das compras desta municipalidade.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, aos 22 dias do mês de dezembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES
Prefeito

(Assinado Digitalmente)
ALEX DE ANDRADE CATINI
Secretário de Administração e Finanças
Secretaria de Planejamento

Assinado por 2 pessoas: JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES e ALEX DE ANDRADE CATINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santaisabeldoivai.1doc.com.br/verificacao/6585-7405-4153-0257 e informe o código 6585-7405-4153-0257

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6FBD-1414-F390-42E7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES (CPF 497.XXX.XXX-72) em 22/12/2025 18:13:11 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ALEX DE ANDRADE CATINI (CPF 079.XXX.XXX-30) em 22/12/2025 18:13:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://santaisabeldoivai.1doc.com.br/verificacao/6FBD-1414-F390-42E7

Assinado por 2 pessoas: JOAO CARLOS DA SILVA MENDES e PAULO HENRIQUE MARCON ARAÚJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santaisabeldoivai.1doc.com.br/verificacao/1635-7305-D36B-04B2 e informe o código 1635-7305-D36B-04B2

CERTIDÃO

Santa Isabel do Ivaí-PR, 27 de outubro de 2026.

Certifico para os devidos fins de direito, que em conformidade com a lei Municipal nº 927/2019, a qual exige a pesquisa ao site https://menorpreco.notaparana.pr.gov.br, entretanto, o site apresentou problemas conforme documentos em anexo.

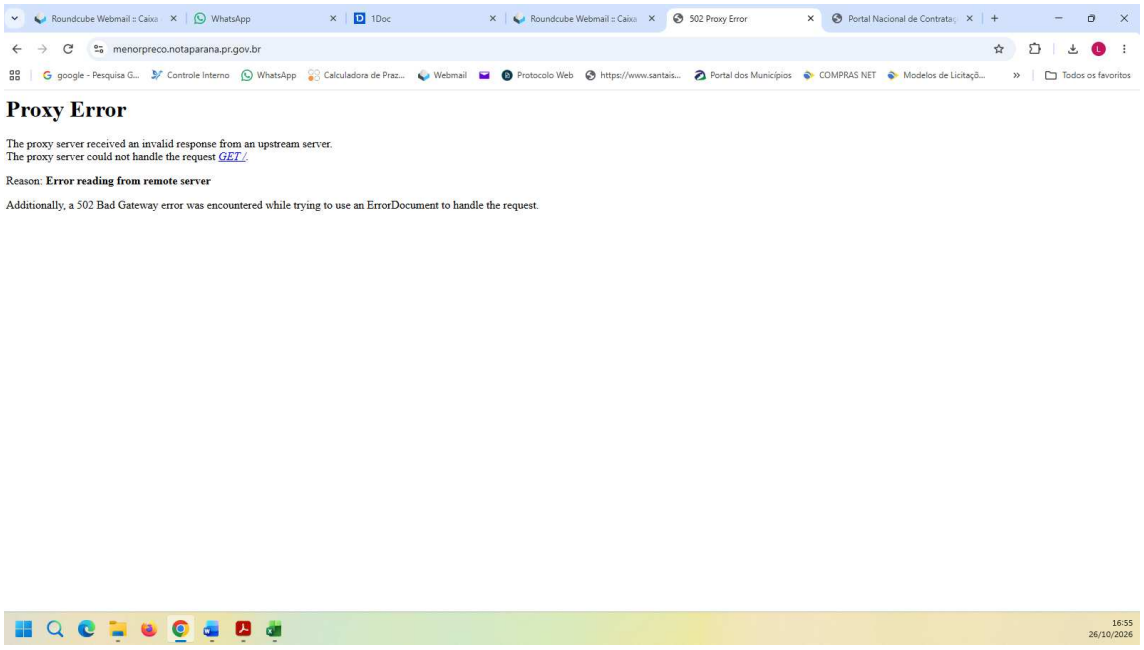
Diante da metodologia a qual aplicamos em nossas licitações efetuamos a pesquisa no PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas), onde foi localizado o edital do Município de Cachoeira do Sul – RS, Pregão Eletrônico nº 47/2026, Município de Jatai – GO, Pregão Eletrônico nº 60/2026 e o Município de União da Vitoria – PR, Pregão Eletrônico nº 34/2026.

Tais pesquisas foram enviadas ao Paranacidade e aprovada por eles utilizando a metodologia de cálculo, a média dos valores homologados das licitações acima informado, considerando uma medida estatística mais robusta para mitigar distorções causadas por valores extremos, liberando assim o convênio nº 885/2026 no valor de R$ 470.200,00 (quatrocentos e setenta mil e duzentos reais).

Todas as pesquisas mencionadas acima se encontram anexos a este processo.

(Assinado Digitalmente)
PAULO HENRIQUE MARCON ARAUJO
Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Serviços Urbanos
Decreto nº: 126/2026

Assinado por 2 pessoas: JOAO CARLOS DA SILVA MENDES e PAULO HENRIQUE MARCON ARAÚJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santaisabeldoivai.1doc.com.br/verificacao/1635-7305-D36B-04B2 e informe o código 1635-7305-D36B-04B2



Assinado por 2 pessoas: JOAO CARLOS DA SILVA MENDES e PAULO HENRIQUE MARCON ARAÚJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santaisabeldoivai.1doc.com.br/verificacao/1635-7305-D36B-04B2 e informe o código 1635-7305-D36B-04B2

Edital nº 47/2026

Última atualização 14/07/2026

Acessar Contratação

Local: Cachoeira do Sul/RS **Órgão:** MUNICIPIO DE CACHOEIRA DO SUL

Unidade compradora: 001 - Prefeitura de Cachoeira do Sul

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto-Fechado **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 19/06/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 22/06/2026 09:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 07/07/2026 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 87530978000143-1-000222/2026 **Fonte:** ECustomize Consultoria em Software S.A

Objeto:

[Portal de Compras Públicas] - AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA e CAMINHÃO CESTO

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 580.000,00	R$ 468.900,00

Itens Arquivos Atas de Registro de Preço Contratos/Empenhos Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão
PE_47_-_AQ_DE_RETROESC_E_CAMINH_O_CESTO_RETIFICADO.pdf	14/07/2026 - 16:43:18
Termo_de_Refer_ncia_Cam._Cesto_Retificado.pdf	14/07/2026 - 16:43:18
termo_de_Refer_ncia_Retroescavadeira_Retificado.pdf	14/07/2026 - 16:43:19
Solicita__o_de_suspens_o_PE_47.pdf	14/07/2026 - 16:43:19
Julgamento_da_Impugna__o_-_Ata_decis_o_impugna__o_PE_47.pdf	14/07/2026 - 16:43:20

Exibir: 5 1-5 de 8 itens Página: 1

Voltar

Assinado por 2 pessoas: JOAO CARLOS DA SILVA MENDES e PAULO HENRIQUE MARCON ARAÚJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santaisabeldoivai.1doc.com.br/verificacao/1635-7305-D36B-04B2 e informe o código 1635-7305-D36B-04B2

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso.**

Assinado por 2 pessoas: JOAO CARLOS DA SILVA MENDES e PAULO HENRIQUE MARCON ARAÚJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santaisabeldoivai.1doc.com.br/verificacao/1635-7305-D36B-04B2 e informe o código 1635-7305-D36B-04B2

Tabela 1 – Especificação do Caminhão equipado com cesto aéreo isolado

Item	Descrição	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	Caminhão equipado com cesto aéreo isolado	Veículo novo (0 km), ano de fabricação igual ou superior a 2026, com nota fiscal de fábrica ou de concessionária autorizada; Chassi de caminhão leve, com Peso Bruto Total (PBT) mínimo de 5.000 kg; Tração 4x2, rodado traseiro duplo, cabine simples, com 2 portas e capacidade para 3 ocupantes; Motor a diesel, com potência mínima de 170 cv e torque mínimo de 400 Nm; Transmissão manual com no mínimo 6 marchas à frente e 1 à ré; Direção hidráulica ou elétrica, freios com sistema ABS e EBD (distribuição eletrônica de frenagem) ou tecnologia equivalente; Cabine equipada com ar-condicionado, vidros, travas e espelhos retrovisores elétricos, alarme de ré, rádio com sistema USB e *bluetooth*; Tacógrafo aferido. Cor predominante branca; Veículo deve ser entregue licenciado e emplacado no Estado do Rio Grande do Sul na Cidade de Cachoeira do Sul, em nome da Prefeitura Municipal de Cachoeira do Sul. Cesto aéreo montado sobre o chassi do caminhão, com isolamento dielétrico certificado para tensão de trabalho de até 46 kV, atendendo à classe C da ABNT NBR 16092:2018; Altura de trabalho mínima de 10 metros; Altura até a base do cesto de 8,5 metros; Ângulo de abertura mínimo de 157°; Ângulo de giro mínimo de 300° ou superior; Capacidade de carga mínima de 136 kg, compatível com 1 operador e ferramentas; Sistema de operação com comando duplo (no solo e no cesto) e mecanismo de descida de emergência; Dispositivo de nivelamento automático do cesto, garantindo estabilidade e segurança durante o uso; Sistema de estabilizadores hidráulicos com sapatas antiderrapantes dianteiras e traseiras; Plataforma de acesso com isolamento elétrico, com certificação emitida por laboratório acreditado. O veículo deverá dispor de carroceria metálica traseira, tipo baú ou plataforma adaptada, própria para instalação do cesto aéreo e transporte de ferramentas e equipamentos. A carroceria deverá conter, no mínimo, os seguintes itens: Seis armários em aço, com compartimentos internos, prateleiras e fechamento com chave; Assoalho em alumínio antiderrapante, resistente à corrosão, cobrindo toda a área útil da carroceria; Suporte de cone, fixado lateralmente ou sob a carroceria; Suporte para escada, com travamento mecânico seguro; Conjunto de faroletes para inspeção de redes, instalados estrategicamente para auxiliar em operações noturnas ou de baixa visibilidade; Estrutura da carroceria em ferro ou aço carbono, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática; Vedação contra intempéries nos armários e compartimentos; Dimensões compatíveis com o chassi do caminhão e com a instalação segura do cesto aéreo. O conjunto (veículo + cesto) deverá atender	1	UN	580.000,00	580.000,00

Assinado por 2 pessoas: JOAO CARLOS DA SILVA MENDES e PAULO HENRIQUE MARCON ARAÚJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santaisabeldoc.com.br/verificacao/1635-7305-D36B-04B2 e informe o código 1635-7305-D36B-04B2
Documento assinado digitalmente em 19/09/2025 13:47:11
Acesse o endereço: https://s1.cidade360.cloud/D2aJA para verificar a autenticidade.

		integralmente às seguintes normas: NR-10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade; NR-12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos; NR-35 – Trabalho em Altura; ABNT NBR 16092:2018 – Cestas Aéreas: Especificações e Ensaios. O equipamento deverá ser entregue com: Certificados de conformidade e laudo de ensaio dielétrico válido, emitido por laboratório acreditado; Manual técnico em português; Treinamento operacional para a equipe da Iluminação Pública, incluído na entrega técnica.				

As especificações técnicas constantes na Tabela 1 foram definidas com base nas necessidades operacionais da equipe de manutenção da iluminação pública municipal, considerando as condições de trabalho em altura, a atuação em proximidade com redes energizadas e o transporte de ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços.

Os parâmetros mínimos de desempenho, capacidade e segurança foram estabelecidos a partir de levantamento de soluções disponíveis no mercado, sem indicação de marca ou modelo, de modo a garantir ampla competitividade ao certame e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Destaca-se que os requisitos relativos ao cesto aéreo isolado e aos dispositivos de segurança encontram-se alinhados às exigências das Normas Regulamentadoras NR-10, NR-12 e NR-35, bem como à ABNT NBR 16092, assegurando conformidade normativa, segurança operacional e adequação do equipamento às atividades desenvolvidas pelo Município.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Destaca-se que o equipamento atualmente utilizado pela equipe de manutenção da iluminação pública não possui cesto aéreo com isolamento dielétrico, inviabilizando a execução segura de atividades em proximidade com redes energizadas, em desconformidade com as exigências estabelecidas pela NR-10, NR-12 e NR-35, bem como com os requisitos técnicos previstos na ABNT NBR 16092, elevando o risco operacional e a exposição dos trabalhadores a acidentes.

No levantamento de alternativas, foram avaliadas a manutenção corretiva do veículo existente, a locação de equipamento equivalente e a terceirização dos serviços. Contudo, tais soluções mostraram-se técnica ou economicamente desvantajosas, seja pela impossibilidade de adequação normativa do equipamento atual, seja pelo custo continuado e pela dependência operacional de terceiros.

Dessa forma, a aquisição de novo caminhão equipado com cesto aéreo isolado apresenta-se como a solução mais vantajosa sob os aspectos técnico, operacional, econômico e de segurança do trabalho,

Assinado por 2 pessoas: JOAO CARLOS DA SILVA MENDES e PAULO HENRIQUE MARCON ARAÚJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santaisabeldoc.com.br/verificacao/1635-7305-D36B-04B2 e informe o código 1635-7305-D36B-04B2
Documento assinado digitalmente em 19/09/2025 11:47:17
Acesse o endereço: https://s1.cidade360.cloud/D2aJA para verificar a autenticidade.

Edital nº 060/2026

Última atualização 13/07/2026

Acessar Contratação

Local: Jataí/GO **Órgão:** MUNICIPIO DE JATAI **Unidade compradora:** 2985 - Prefeitura Municipal de Jataí

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto-Fechado **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 15/05/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 03/06/2026 18:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 24/06/2026 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 01165729000180-1-000206/2026 **Fonte:** ECustomize Consultoria em Software S.A

Objeto:

[Portal de Compras Públicas] - Contratação de empresa especializada para o fornecimento de caminhão novo (zero quilômetro), equipado com carroceria metálica e cesto aéreo articulado isolado duplo, destinado à execução de serviços de manutenção da iluminação pública, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 747.666,67	R$ 504.500,00

Itens | Arquivos | Atas de Registro de Preço | Contratos/Empenhos | Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão
PARECER_01_assinado.pdf	25/06/2026 - 08:30:42
PARECER_02.docx_assinado.pdf	25/06/2026 - 08:30:43
PARECER_03.docx_assinado.pdf	25/06/2026 - 09:27:43
7_-__EDITAL.pdf	13/07/2026 - 16:59:24
7_-__EDITAL-_correto.pdf	13/07/2026 - 16:59:31

Exibir: 5 | 1-5 de 8 itens | Página: 1

Voltar

Assinado por 2 pessoas: JOAO CARLOS DA SILVA MENDES e PAULO HENRIQUE MARCON ARAÚJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santaisabeldoivai.1doc.com.br/verificacao/1635-7305-D36B-04B2 e informe o código 1635-7305-D36B-04B2

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso.**

Assinado por 2 pessoas: JOAO CARLOS DA SILVA MENDES e PAULO HENRIQUE MARCON ARAÚJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santaisabeldoivai.1doc.com.br/verificacao/1635-7305-D36B-04B2 e informe o código 1635-7305-D36B-04B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÍ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2026

Processo Administrativo n° 20.700/2026

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÍ TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR ITEM,** NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.

Os trabalhos serão conduzidos por agente de contratação designado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica **www.portaldecompraspublicas.com.br**. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

ÓRGÃO INTERESSADO:	**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**
DATA E HORA DE INÍCIO DE CADASTRO DAS PROPOSTAS:	18h do dia 03/06/2026 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DE CADASTRO DAS PROPOSTAS:	08h00 do dia 24/06/2026 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	08h30 do dia 24/06/2026 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR
MODO DE DISPUTA	**ABERTO e FECHADO**
VALOR ESTIMADO:	**R$747.666,67**

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para o fornecimento de caminhão novo (zero quilômetro), equipado com carroceria metálica e cesto aéreo articulado isolado duplo, destinado à execução de serviços de

Assinado por 2 pessoas: JOAO CARLOS DA SILVA MENDES e PAULO HENRIQUE MARCON ARAÚJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santaisabeldoivai.1doc.com.br/verificacao/1635-7305-D36B-04B2 e informe o código 1635-7305-D36B-04B2

de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

8. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

8.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

8.3. A autoridade competente do órgão ou entidade contratante deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual;

8.4. A Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;

8.5. A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

8.6. A extinção mencionada no item anterior ocorrerá apenas na próxima data de aniversário do contrato e não poderá ocorrer em prazo inferior a 2 (dois) meses, contado da referida data.

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E METODOLOGIA DE APURAÇÃO

9.1. O valor estimado para a presente contratação é de R$ 747.666,67 (setecentos e quarenta e sete mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), conforme mapa de preços anexo a este Termo.

9.2. A metodologia de custos adotada para os aferir os preços estimados foi a média a dos preços obtidos no BANCO DE PREÇOS.

9.3. Os valores unitários máximos permitidos a serem contratados, constam na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aquisição de caminhão zero quilômetro, equipado com carroceria metálica e cesto aéreo articulado isolado duplo, destinado à manutenção da iluminação pública.	UND	1	R$747.666,67	R$747.666,67

Assinado por 2 pessoas: JOAO CARLOS DA SILVA MENDES e PAULO HENRIQUE MARCON ARAÚJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santaisabeldoivai.1doc.com.br/verificacao/1635-7305-D36B-04B2 e informe o código 1635-7305-D36B-04B2

Edital nº 8/2026

Última atualização 21/07/2026

Acessar Contratação

Local: União da Vitória/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE UNIAO DA VITORIA

Unidade compradora: 987937 - MPR-PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIAO DA VITORIA

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Municipal

Data de divulgação no PNCP: 21/07/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 21/07/2026 11:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 04/08/2026 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 75967760000171-1-000084/2026 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Aquisição de 01 (um) caminhão novo, zero quilômetro, e de 01 (um) equipamento tipo cesto aéreo isolado, destinado à utilização conjunta na execução de atividades em altura com segurança, para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Cultura do Município de União da Vitória – PR, especialmente no atendimento aos serviços de ornamentação em postes, instalação e manutenção de iluminação decorativa e demais serviços correlatos, conforme especificações técnicas e condições estabelecidas no Anexo

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 634.004,00	R$ 437.200,00

Itens | Arquivos | Atas de Registro de Preço | Contratos/Empenhos | Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão
Estudo Tecnico Preliminar (6).pdf	21/07/2026 - 08:51:20
ESBOCO DO EDITAL. (14).pdf	21/07/2026 - 10:31:21

Exibir: 5 | 1-2 de 2 itens | Página: 1

Voltar

Assinado por 2 pessoas: JOAO CARLOS DA SILVA MENDES e PAULO HENRIQUE MARCON ARAÚJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santaisabeldoivai.1doc.com.br/verificacao/1635-7305-D36B-04B2 e informe o código 1635-7305-D36B-04B2

atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso.**

Assinado por 2 pessoas: JOAO CARLOS DA SILVA MENDES e PAULO HENRIQUE MARCON ARAÚJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santaisabeldoivai.1doc.com.br/verificacao/1635-7305-D36B-04B2 e informe o código 1635-7305-D36B-04B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3° e 4° Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO

N.º 34/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO:

N.º 79/2026

CONTRATANTE (UASG):

Prefeitura Municipal de União da Vitória (987937)
(Secretaria Municipal de Cultura e Turismo).

OBJETO: Aquisição de 01 (um) caminhão novo, zero quilômetro, e de 01 (um) equipamento tipo cesto aéreo isolado, destinado à utilização conjunta na execução de atividades em altura com segurança, para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Cultura do Município de União da Vitória – PR, especialmente no atendimento aos serviços de ornamentação em postes, instalação e manutenção de iluminação decorativa e demais serviços correlatos, conforme especificações técnicas e condições estabelecidas no Anexo I deste Edital.

VALOR GLOBAL MÁXIMO:

R$ 634.004,00 (Seiscentos e trinta e quatro mil e quatro reais).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

Dia 04/08/2026 às 09h00min (Horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço

MODO DE DISPUTA:

Aberto

Assinado por 2 pessoas: JOAO CARLOS DA SILVA MENDES e PAULO HENRIQUE MARCON ARAÚJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santaisabeldoivai.1doc.com.br/verificacao/1635-7305-D36B-04B2 e informe o código 1635-7305-D36B-04B2

991505190 e Guilherme Marcelo Otto, matrícula n.º 991506528; designados pela Portaria n.º 5/2026, de 12/01/2026, publicada no Diário Eletrônico da PMUVA, de 12 de janeiro de 2026.

O Pregão Eletrônico (recebimento das propostas, documentação de habilitação, abertura e disputa de preços) será realizado em sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico/*internet*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: A presente licitação será realizada com base na Lei n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 216/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O edital e seus anexos encontram-se disponível no Portal da Prefeitura Municipal de União da Vitória - *http://uniaodavitoria.pr.gov.br* – Link: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o Horário de Brasília. Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, salvo as disposições em contrário.

ÓRGÃO DEMANDANTE: Secretaria Municipal de Cultura, à qual será a autoridade solicitante e a ordenadora de despesas, utilizando recursos orçamentários do referido órgão para fazer face à despesa da contratação.

1. DO OBJETO E VALOR MÁXIMO

1.1. O objeto da presente licitação é a Aquisição de 01 (um) caminhão novo, zero quilômetro, e de 01 (um) equipamento tipo cesto aéreo isolado, destinado à utilização conjunta na execução de atividades em altura com segurança, para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Cultura do Município de União da Vitória – PR, especialmente no atendimento aos serviços de ornamentação em postes, instalação e manutenção de iluminação decorativa e demais serviços correlatos, conforme especificações técnicas e condições estabelecidas no Anexo I deste Edital, conforme condições, quantidades, exigências e as especificações técnicas estabelecidas neste Edital, seus anexos e na tabela a seguir:

TABELA 1 – OBJETO

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UND.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	Caminhão *zero km com as seguintes especificações* • Motor mínimo 3.8l turbo e intercooler, injeção eletrônica, • Movido a óleo diesel • Ano Fabricação/Modelo 2025/2026 ou superior	UN	01	R$ 357.629,00	R$ 357.629,00

Assinado por 2 pessoas: JOAO CARLOS DA SILVA MENDES e PAULO HENRIQUE MARCON ARAÚJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santaisabeldoivai.1doc.com.br/verificacao/1635-7305-D36B-04B2 e informe o código 1635-7305-D36B-04B2

	• Com potência de no mínimo de 150cv com motor de 4 cilindros • Câmbio Manual, mínimo 5 velocidades • Direção Elétrica ou hidráulica; • Rodas de no mínimo tamanho 16 • *Tomada de Força, conforme a necessidade do equipamento, a ser informado pelo proponente vencedor do item 02.* Dimensões: • Comprimento mínimo entre eixos de 3,90m; • Peso mínimo bruto de no mínimo 8900kg • Carga útil mais carroceria não inferior a 4.800kg • Tração 4x2, rodado duplo na traseira • Tanque de combustível para no mínimo 150 litros • Tanque de combustível de Arla no mínimo 15 litros • Capacidade para 02 ocupantes, mais o motorista • Veículo com 2 portas; • Caminhão com capacidade para instalação do equipamento constate no item 2 deste edital Outras Exigências • Freio com sistema ABS; • Tacógrafo digital de bobina • Macaco hidráulico para troca de pneus, chave de rodas • Alarme de ré • Tapetes para cabine • Com Step compatível • Som com entrada USB e bluetooth • Travas elétricas • Vidros dianteiros elétricos; • Ar condicionado original de fabrica • Computador de Bordo • Todos equipamentos obrigatórios e exigidos pela legislação de trânsito vigente **CATMAT/CATSERV 418686**				
2	Equipamento cesto isolado com as seguintes especificações	UN	01	R$ 276.375,00	R$ 276.375,00

Assinado por 2 pessoas: JOAO CARLOS DA SILVA MENDES e PAULO HENRIQUE MARCON ARAÚJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santaisabeldoivai.1doc.com.br/verificacao/1635-7305-D36B-04B2 e informe o código 1635-7305-D36B-04B2

	Cesto aéreo isolado, de altura mínima de trabalho de 13,5metros, cesto de fiberglass com capacidade de no mínimo 136kg, com dimensões mínimas do cesto: 610mmx610mmx1060mm, conforme Norma ANSI SIA A92.2, ***torre com giro infinito***, comando instalado no cesto, 02 conjuntos de sapatas estabilizadoras (dianteira e traseira). Em conformidade com as normas ABNT NBR 16.092/12 e adequada pela NR-12, isolamento 69kv – Assessórios: Armários em aço de no mínimo 03(três) caixas em cada lado, com iluminação interna e fechadura que permita o travamento dos mesmos, assoalho em chapa de aço, giro flex, strobos, suporte de escada, suporte de cone, faroletes de inspeção de redes. **CATMAT/CATSERV 638117**				
VALOR GLOBAL MÁXIMO ESTIMADO					**R$ 634.0004,00**
Valor Global Máximo: *R$ 634.004,00 (Seiscentos e trinta e quatro mil e quatro reais)*					

1.2. A licitação será realizada em **itens**.

1.3. Os preços máximos de referência estimados para este certame, unitário e total, são os descritos na *Tabela 1 – Objeto.*

1.3.1. Serão desclassificadas as propostas que, após a etapa de lances e da tentativa de negociação prevista no §1º do art. 61 da Lei Federal n.º 14.133/21, possuírem valores unitários ou total superiores aos máximos aqui definidos.

1.4. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente licitação empresas, brasileiras ou estrangeiras, devidamente constituídas, que possuam objeto social pertinente e compatível ao licitado, e que atendam todas as exigências deste Edital e de seus anexos, e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal *(www.gov.br/compras).*

Assinado por 2 pessoas: JOAO CARLOS DA SILVA MENDES e PAULO HENRIQUE MARCON ARAÚJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santaisabeldoivai.1doc.com.br/verificacao/1635-7305-D36B-04B2 e informe o código 1635-7305-D36B-04B2

PAM - 2026 - SECID

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: ***PREGÃO nº /2.0*** LOTE Nº: ***01***

PROPONENTE:

Prefeitura Municipal de SANTA ISABEL DO IVAÍ – Pr.

NOME DO BEM: ***CAMINHÃO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA*** Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: ***01(UM)***

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MININAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	*Indicar*	
1.1. FABRICAÇÃO/MODELO (Ano)	*2026/2026 (novo, zero km)*	
2. CHASSI DE CAMINHÃO		
2.1. MOTOR		
2.1.1. Marca/Modelo	*Indicar*	
2.1.2. Potência (CV ou HP)	150 CV	
2.2. TRANSMISSÃO		
2.2.1. Tipo de Transmissão (mecânica ou automática)	Mecânica	
2.2.2. N° de marchas/velocidades à frente	5 (cinco)/velocidades à frente	
2.2.3. Tração	4x2	
2.3. CAPACIDADE DIMENSÕES E PESO		
2.3.1. Capacidade admissível sobre o eixo dianteiro	Indicar	
2.3.2. Capacidade admissível sobre o eixo traseiro (Kg)	Indicar	
2.3.3. Peso bruto total (Kg)	7.000 Kg	
2.3.4. Distância entre eixos dianteiros e traseiros	Compatível com a instalação do implemento	
2.4. EIXOS		
2.4.1. Número de eixos	2 (dois) eixos	
2.4.2. Rodas traseiras	Rodas duplas	
2.5. DIREÇÃO		
2.5.1. Tipo	Hidráulica	
2.6. CABINE		
2.6.1. Tipo	Simples em chapa de aço	
2.7. PNEUS	Da linha de montagem	

Assinado por 2 pessoas: JOAO CARLOS DA SILVA MENDES e PAULO HENRIQUE MARCON ARAÚJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santaisabeldoivai.1doc.com.br/verificacao/1635-7305-D36B-04B2 e informe o código 1635-7305-D36B-04B2

PAM - 2026 - SECID

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: ***PREGÃO nº /2.0*** LOTE Nº: ***01***

PROPONENTE:

Prefeitura Municipal de SANTA ISABEL DO IVAÍ – Pr.

NOME DO BEM: ***CAMINHÃO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA*** Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: ***01(UM)***

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MININAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
2.8. ACESSÓRIOS E OPICIONAIS EXIGIDOS		
2.8.1. Aro e pneu socorro	Sim, linha de montagem	
2.8.2. Vidros elétricos e banco a ar do motorista (original de fábrica)	Sim	
2.8.3. Macaco hidráulico tipo garrafa, compatível com o veículo, capacidade (t)	Sim, compatível com PBT do veículo	
2.8.4. Kit de Ferramentas	Exigido por Lei e normas do CONTRAN	
2.8.5. Outros acessórios	Ar-condicionado, Rádio, USB, vidros e trava elétrica	
2.8.6. Adesivo do Logomarca do Programa	Conforme modelo do Programa	
3. CESTO AÉREO		
3.1. BASE DE APOIO DO EQUIPAMENTO CONSTRUÍDA EM CHAPA DE AÇO	ASTM A-588	
3.2. BASE	Estrutura metálica compatível com os esforços envolvidos, fixada ao chassi do veículo, destinada à sustentação da Cesta Aérea, fabricada em aço estrutural resistente à corrosão atmosférica conforme norma ASTM A-588	

Assinado por 2 pessoas: JOAO CARLOS DA SILVA MENDES e PAULO HENRIQUE MARCON ARAÚJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santaisabeldoivai.1doc.com.br/verificacao/1635-7305-D36B-04B2 e informe o código 1635-7305-D36B-04B2

PAM - 2026 - SECID

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: ***PREGÃO nº /2.0*** LOTE Nº: ***01***

PROPONENTE:

Prefeitura Municipal de SANTA ISABEL DO IVAÍ – Pr.

NOME DO BEM: ***CAMINHÃO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA*** Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: ***01(UM)***

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MININAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
3.3. TORRE	Estrutura metálica (compatível com os esforços envolvidos), montada sobre a base, na qual será instalado o conjunto de braços, com dimensões compatíveis com a altura da cabine do caminhão, fabricada em aço estrutural resistente à corrosão atmosférica conforme norma ASTM A-588. A torre receberá estrutura metálica com amortecedor de borracha que terá a função de apoiar a Caçamba, minimizando a trepidação, evitando danos no sistema de articulação da caçamba	
3.4. DISPOSITIVO DE APOIO E FIXAÇÃO DOS BRAÇOS	Adequadamente localizado e revestido com material que ajude a amortecer os impactos, sem danificar os braços.	
3.5. CAIXA DE ARMAZENAGEM NAS LATERAIS	Indicar	
3.6. CESTO AÉREO	Em fibra de vidro com capacidade de carga mínima de 135kg, tamanho de 610 mm x 610 mm x 1060 mm, conforme Norma ANSI SIA A92.2/2001 e NBR 14631/2000	
3.7. ALTURA MÍNIMA DE OPERAÇÃO	10 metros	
3.8. TENSÃO DE TRABALHO (CLASSE DE ISOLAMENTO)	46KV	
3.9. CINTO DE SEGURANÇA COM ANCORAGEM DIMENSIONADA DE ACORDO COM NORMA ANSI A 92	Sim	
3.10. CAPA PROTETORA PARA O CESTO	Sim	
3.11. SISTEMA DE NIVELAMENTO AUTOMÁTICO DO CESTO	Sim	

Assinado por 2 pessoas: JOAO CARLOS DA SILVA MENDES e PAULO HENRIQUE MARCON ARAÚJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santaisabeldoivai.1doc.com.br/verificacao/1635-7305-D36B-04B2 e informe o código 1635-7305-D36B-04B2

PAM - 2026 - SECID

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: ***PREGÃO nº /2.0*** LOTE Nº: ***01***

PROPONENTE:

Prefeitura Municipal de SANTA ISABEL DO IVAÍ – Pr.

NOME DO BEM: ***CAMINHÃO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA*** Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: ***01(UM)***

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MININAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
3.12. COMANDOS HIDRÁULICOS NO CESTO E NA MESA	Sim	
3.13. SISTEMA DE GIRO INFINITO, LIGANDO A BASE À TORRE POR MEIO DE ROLAMENTO ESPECIAL	Sim	
3.14. CONDUTORES HIDRÁULICOS – RÍGIDOS FEITOS A PARTIR DE TUBOS DE AÇO SEM COSTURA, CONFORME NORMA NBR 8476	Sim	
3.15. BAÚ PARA FERRAMENTAS	Em aço ou alumínio, com iluminaçã interna, mínimo 04 portas de cada lado do veículo com acesso ao operador com as laterais do equipamento	
3.16. COM SAPATAS ESTABILIZADORAS TRASEIRA DO TIP “A”	Sim	
3.17. ACESSÓRIO PARA TRANSPORTAR ESCADA, SUPORTE DE CONE, FAROLETE PARA INSPEÇÃO DE REDES	Sim	
3.18. RESERVATÓRIO DE ÓLEO COMPLETO, PRONTO PARA OPERAR	Sim	
3.19. COM TODAS AS EXIGÊNCIAS DE SINALIZAÇÃO CONFORME NORMAS DO CONTRAN, TUDO DEVIDAMENTE REGISTRADO NO INMETRO	Sim	
3.20. SISTEMA DE FIXAÇÃO POR MEIO DE PARAFUSOS DE ALTA RESISTÊNCIA	Sim	
3.21. ALCANCE HORIZONTAL	4,6 metros	
3.22. HORÍMETRO	Sim	

Assinado por 2 pessoas: JOAO CARLOS DA SILVA MENDES e PAULO HENRIQUE MARCON ARAÚJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santaisabeldoivai.1doc.com.br/verificacao/1635-7305-D36B-04B2 e informe o código 1635-7305-D36B-04B2

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: ***PREGÃO nº /2.0*** LOTE Nº: ***01***

PROPONENTE:

Prefeitura Municipal de SANTA ISABEL DO IVAÍ – Pr.

NOME DO BEM: ***CAMINHÃO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA*** Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: ***01(UM)***

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MININAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
3.23. ABERTURA NOMINAL DO BRAÇO SUPERIOR	120 graus	
3.24. DISPOSITIVO DE APOIO E FIXAÇÃO DOS BRAÇOS	O dispositivo de apoio e fixação dos braços (posição de repouso e transporte), adequadamente localizado e revestido com material que ajude a amortecer os impactos, sem danificar os braços.	
3.25. CUBA ISOLANTE	Sim, conforme norma ANSI/SIA-A92.2	
3.26. VÁLVULAS DE EMERGÊNCIA (SISTEMA DE PARADA IMEDIATA)	Válvulas de emergência instaladas junto à caçamba e na base do equipamento (exigência da Norma ANSI A 92.2/2001).	
3.27. SISTEMA REMOTO DE PARTIDA, PARADA DO MOTOR DO VEÍCULO	Sistema que permita a partida, parada remota do motor do veículo, acionado por comandos por rádio-frequência a partir da caçamba.	
3.28. SISTEMA REMOTO DE ACELERAÇÃO E DE DESACELERAÇÃO DO MOTOR DO VEÍCULO:	Sistema que possibilita a variação da velocidade de rotação do motor do veículo, acionado por comandos por rádio-frequência a partir da caçamba, com conseqüente aumento da vazão de óleo no sistema.	
4. NORMAS/EXIGÊNCIAS	ABNT, INMEMTRO E CONTRAN/DENATRAN	
5. ADESIVOS		
5.1. Adesivo da logomarca do programa	Adesivo 35x20cm, 4 cores gerado em https://paranainterativo.pr.gov.br/placas/index.html	

Assinado por 2 pessoas: JOAO CARLOS DA SILVA MENDES e PAULO HENRIQUE MARCON ARAÚJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santaisabeldoivai.1doc.com.br/verificacao/1635-7305-D36B-04B2 e informe o código 1635-7305-D36B-04B2

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: ***PREGÃO nº /2.0*** LOTE Nº: ***01***

PROPONENTE:

Prefeitura Municipal de SANTA ISABEL DO IVAÍ – Pr.

NOME DO BEM: ***CAMINHÃO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA*** Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: ***01(UM)***

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MININAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
6. GARANTIA	12 meses da entrada em operação	
7. TREINAMENTO DE MECÂNICO E MOTORISTAS (DURAÇÃO)	Entrega técnica realizada pelo fornecedor com emissão de certificado.	
8. EXIGÊNCIA	A Plataforma Aérea com Cesto deve ser entregue montado sobre chassi do caminhão	

Obs.: A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo ao mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

Carimbo e assinatura legal
Nome responsável legal:
Carteira de identidade - nº e Órgão Emissor
, de de 20 .

Assinado por 2 pessoas: JOAO CARLOS DA SILVA MENDES e PAULO HENRIQUE MARCON ARAÚJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santaisabeldoivai.1doc.com.br/verificacao/1635-7305-D36B-04B2 e informe o código 1635-7305-D36B-04B2

PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA ISABEL DO IVAÍ

MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ

TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

EMPRESAS QUE APRESENTARAM COTAÇÃO DE PREÇOS

Lote 1 - CAMINHÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA

01. MUNICIPIO DE COCHOIERA DO SUL/RS
02. PINHEIRO JATAI/GO
03. MUNÍCIPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR

ESTIMATIVA DE PREÇO PARA MONTAGEM DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Objeto	COCHEIRA DO SUL	JATAI	UNIÃO DA VITÓRIA	Média	Preço Adotado	Qtde.	Total em R$
Caminhão lixo	468.900,00	504.500,00	437.200,00	**470.200,00**	**470.200,00**	**1**	**470.200,00**
* O Município solicita adoção do valor médio, para base de valor do Edital					**Total R$**		**470.200,00**

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO FINANCEIRA DA PRIORIDADE Nº 74

Fontes	Valor R$	Secid/Fundo Perdido R$	% Fundo Perdido	Contrapartida Muncípio R$	% contrapartida Municipio	Totais % (FP+CPM)	Totais R$
Valor atual da prioridade	473.734,08	450.000,00	94,99%	23.734,08	5,01%	100,00%	**473.734,08**
Novo valor da prioridade	**470.200,00**	**446.690,00**	**95,00%**	**23.510,00**	**5,00%**	**100,00%**	**470.200,00**

Santa Isabel do Ivaí, 19 de agosto de 2026

JOAO CARLOS DA SILVA MENDES:49761226972

Assinado de forma digital por JOAO CARLOS DA SILVA MENDES:49761226972
Dados: 2026.08.19 10:51:34 -03'00'

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES
Prefeito

Assinado por 2 pessoas: JOAO CARLOS DA SILVA MENDES e PAULO HENRIQUE MARCON ARAÚJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santaisabeldoivai.1doc.com.br/verificacao/1635-7305-D36B-04B2 e informe o código 1635-7305-D36B-04B2

27/10/2026					
VALOR HOMOLOGADO	**EMPRESA, NOME FANTASIA/ NOME SOCIAL**	**CNPJ**	**ENDEREÇO**	**TELEFONE**	**PESSOA CONTACTADA/ NOME COMPLETO**
R$ 468.900,00	MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO SUL	87.530.978/000143	Rua. Moron, nº 1013, Cachoeira do Sul - RS	51 99465-8165	https://pncp.gov.br/app/editais/87530978000143/2026/222
R$ 504.500,00	MUNICÍPIO DE JATAÍ	01.165.729/0001-80	Rua Itaruma, 355, Jataí - PR	64 3605-2900	https://pncp.gov.br/app/editais/01165729000180/2026/206
R$ 437.200,00	MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITORIA	75.967.760/0001-71	Rua Dr. Cruz Machado, 205, União da Vitoria - PR	42 3521-1200	https://pncp.gov.br/app/editais/75967760000171/2026/84

A escolha da utilização da média no valor de R$ 470.200,00 (quatrocentos e setenta mil e duzentos reais) será utilizado conforme adotado pelo programa PARANACIDADE.

(assinado digitalmente)

PAULO HENRIQUE MARCON ARAUJO

Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Serviços Urbanos

Assinado por 2 pessoas: JOAO CARLOS DA SILVA MENDES e PAULO HENRIQUE MARCON ARAÚJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santaisabeldoivai.1doc.com.br/verificacao/1635-7305-D36B-04B2 e informe o código 1635-7305-D36B-04B2

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 18
Mov. 15

PLANO DE TRABALHO
E-PROTOCOLO 24.188.558-5

1. DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade proponente (Tomador)			C.N.P.J/M.F
SANTA ISABEL DO IVAÍ			76.974.823/0001-80
Nome do Prefeito			
JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES			
Endereço	U.F.	CEP	Telefone
RUA PROFESSORA DULCE CRISTI, 1170, CENTRO	PR	87910-000	44-3453-1177

2. CONCEDENTE

Nome			C.N.P.J/M.F
Secretaria de Estado das Cidades			76.416.908/0001-42
Endereço		E-mail	
Rua Eurípides Garcez do Nascimento, 1195 - 2º andar, Ahú		secid@secid.pr.gov.br	
Cidade	U.F.	CEP	Telefone
CURITIBA	PR	80540-280	(41) 3250-7244

OUTROS PARTÍCIPES

Nome			C.N.P.J/M.F
Serviço Social Autônomo PARANACIDADE			01.450.804/0001-55
Endereço		E-mail	
Rua Eurípedes Garcez do Nascimento, 1195 - 3º andar, Ahú		paranacidade@paranacidade.org.br	
Cidade	U.F.	CEP	Telefone
CURITIBA	PR	80540-280	(41) 3350-3300

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução
EQUIPAMENTOS / EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	08/02/2027 - 07/08/2027

Descrição do Projeto

AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO EQUIPADO COM CESTO AÉREO

Quantidade

1 UN

Justificativa da Proposição

A aquisição de um Caminhão Equipado com Cesto Aéreo é necessária para garantir maior eficiência, segurança e agilidade na execução dos serviços de manutenção da iluminação pública do município. O equipamento será utilizado principalmente na instalação, substituição, manutenção e reparo de luminárias públicas, bem como na troca de lâmpadas, braços, cabos e demais componentes instalados em altura. A disponibilidade de veículo próprio e adequado permitirá atender com maior rapidez às demandas da população, reduzindo o tempo de interrupção da iluminação das vias públicas. O caminhão com cesto aéreo também proporcionará melhores condições de trabalho aos servidores responsáveis pelos serviços, contribuindo para a segurança durante as atividades realizadas em altura. A aquisição beneficiará diretamente toda a população municipal, proporcionando uma iluminação pública mais eficiente, segura e adequada. Dessa forma, o investimento é fundamental para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços públicos de manutenção da iluminação municipal.

4. RESULTADOS ESPERADOS

A aquisição de um caminhão equipado para a execução dos serviços de iluminação pública pelo Município

Assinado por 2 pessoas: JOAO CARLOS DA SILVA MENDES e PAULO HENRIQUE MARCON ARAÚJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santaisabeldoivai.1doc.com.br/verificacao/1635-7305-D36B-04B2 e informe o código 1635-7305-D36B-04B2

Assinatura Qualificada realizada por: **Joao Carlos da Silva Mendes** em 25/08/2026 08:42, **Fernando Lucio Giacobo** em 26/08/2026 16:03. Inserido ao protocolo **24.188.558-5** por: **Joao Carlos da Silva Mendes** em: 25/08/2026 08:42. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **481b25fb99f3a4f5532234edadff28dc**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 19
Mov. 15

contribuirá para a melhoria da eficiência, segurança e qualidade dos serviços prestados à população. O veículo permitirá a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva da rede de iluminação pública, incluindo substituição de luminárias, lâmpadas, componentes elétricos e demais intervenções necessárias, de forma mais ágil e adequada. A disponibilidade de veículo próprio e devidamente equipado proporcionará maior autonomia ao Município, reduzindo a dependência de serviços terceirizados e, consequentemente, possibilitando maior economicidade na execução das atividades. Além disso, o equipamento permitirá o atendimento mais rápido às demandas da população, especialmente em situações de falhas, pontos de iluminação apagados e outras ocorrências que comprometam a segurança e a mobilidade urbana. Dessa forma, a aquisição do caminhão para iluminação pública representa um investimento na melhoria da infraestrutura municipal, proporcionando maior eficiência operacional, redução de custos a longo prazo e melhores condições para a prestação contínua e adequada dos serviços públicos, contribuindo diretamente para a segurança, o bem-estar e a qualidade de vida da população.

Assinado por 2 pessoas: JOAO CARLOS DA SILVA MENDES e PAULO HENRIQUE MARCON ARAÚJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santaisabeldoivai.1doc.com.br/verificacao/1635-7305-D36B-04B2 e informe o código 1635-7305-D36B-04B2

Assinatura Qualificada realizada por: **Joao Carlos da Silva Mendes** em 25/08/2026 08:42, **Fernando Lucio Giacobo** em 26/08/2026 16:03. Inserido ao protocolo **24.188.558-5** por: **Joao Carlos da Silva Mendes** em: 25/08/2026 08:42. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **481b25fb99f3a4f5532234edadff28dc**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 20
Mov. 15

5. ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

Etapa ou Fase	Especificação	Duração		Valor - R$
		Inicio	Fim	
1	Análise de documentação e aprovação da aquisição	08/10/2026	07/12/2026	R$ 0,00
2	Licitação	08/12/2026	07/01/2027	R$ 0,00
3	Análise da licitação e aprovação pelo Concedente	08/01/2027	07/02/2027	R$ 0,00
4	Aquisição do objeto	08/02/2027	08/06/2027	R$ 470.200,00
			Total	R$ 470.200,00

6. PLANO DE APLICAÇÃO

Dotação Orçamentária			Valor - Em R$1,00	
Código Dotação Orçamentária	Código de Aplicação	Especificação	Contrapartida proponente	Transferência Voluntária
F670215451148088444042	312	Equipamentos e Material Permanente	R$ 23.510,00	R$ 446.690,00

7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Parcela	Meta	Mês/Ano	Repasse Concedente em R$1,00	Contrapartida Proponente R$1,00
1	Pagamento da aquisição do objeto, após medição.	07/2027	R$ 446.690,00	R$ 23.510,00
			Subtotal	R$ 470.200,00

O Cronograma de Desembolso deste Plano de Trabalho é estimativo.
O valor dos repasses é decorrente da efetiva execução do objeto, de acordo com sucessivas medições, no caso de obra, ou com o recebimento de bens.

Assinado por 2 pessoas: JOAO CARLOS DA SILVA MENDES e PAULO HENRIQUE MARCON ARAÚJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santaisabeldoivai.1doc.com.br/verificacao/1635-7305-D36B-04B2 e informe o código 1635-7305-D36B-04B2

Assinatura Qualificada realizada por: **Joao Carlos da Silva Mendes** em 25/08/2026 08:42, **Fernando Lucio Giacobo** em 26/08/2026 16:03. Inserido ao protocolo **24.188.558-5** por: **Joao Carlos da Silva Mendes** em: 25/08/2026 08:42. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **481b25fb99f3a4f5532234edadff28dc**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 21
Mov. 15

8. DECLARAÇÃO (PROPONENTE)

Na qualidade de representante do proponente DECLARO para fins de prova junto ao CONCEDENTE e sob todos efeitos e as penas da Lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Federal, que impeçam a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

O município compromete-se a arcar com a contrapartida necessária à execução do objeto.

Plano de trabalho em acordo com o orçamento pré-aprovado.

Análise por: Helio Sabino Deitos

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES - Prefeito Municipal de SANTA ISABEL DO IVAÍ

Aprovado por: FERNANDO LUCIO GIACOBO - Secretário de Estado das Cidades

Assinado por 2 pessoas: JOAO CARLOS DA SILVA MENDES e PAULO HENRIQUE MARCON ARAÚJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santaisabeldoivai.1doc.com.br/verificacao/1635-7305-D36B-04B2 e informe o código 1635-7305-D36B-04B2

Assinatura Qualificada realizada por: **Joao Carlos da Silva Mendes** em 25/08/2026 08:42, **Fernando Lucio Giacobo** em 26/08/2026 16:03. Inserido ao protocolo **24.188.558-5** por: **Joao Carlos da Silva Mendes** em: 25/08/2026 08:42. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **481b25fb99f3a4f5532234edadff28dc**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 21a
Mov. 15

Documento: **PlanodeTrabalho.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Joao Carlos da Silva Mendes** em 25/08/2026 08:42, **Fernando Lucio Giacobo** em 26/08/2026 16:03.

Inserido ao protocolo **24.188.558-5** por: **Joao Carlos da Silva Mendes** em: 25/08/2026 08:42.

Assinado por 2 pessoas: JOAO CARLOS DA SILVA MENDES e PAULO HENRIQUE MARCON ARAÚJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santaisabeldoivai.1doc.com.br/verificacao/1635-7305-D36B-04B2 e informe o código 1635-7305-D36B-04B2

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 44
Mov. 20

CONVÊNIO N° 885/2026 - SECID

TERMO DE CONVÊNIO Nº 885/2026-SECID QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE E O MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ

Pelo presente instrumento, o ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES**, inscrita no CNPJ sob n° 76.416.908/0001-42, com sede na Rua Eurípedes Garcez do Nascimento, 1195 - Ahú - Curitiba-PR, CEP 80.540-280, doravante denominada SECID, na condição de CONCEDENTE, neste ato representado pelo Secretário de Estado FERNANDO LUCIO GIACOBO; o **SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, instituído pela Lei Estadual n° 15.211/2006, inscrito no CNPJ sob n° 01.450.804/0001-55, com sede na Rua Eurípedes Garcez do Nascimento, 1195 - Ahú - Curitiba-PR, CEP 82540-280, doravante denominado PARANACIDADE, na condição de INTERVENIENTE, neste ato representado pela Superintendente Executiva CAMILA MILEKE SCUCATO; o Município de SANTA ISABEL DO IVAÍ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 76.974.823/0001-80, doravante denominado MUNICÍPIO, na condição de CONVENENTE, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES, considerando o contido no(s) protocolo(s) 24.188.558-5,

RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o presente CONVÊNIO, regido pelas disposições contidas na Lei 14.133 de 01/04/2021, Decreto Estadual 10.086 de 17/01/2022, na Lei Estadual n° 15.608/2007, Lei Estadual nº 19.361/17, Lei Estadual nº 15.973/2008, Lei Estadual nº 21.352/2023, e Lei Estadual nº 21.762/2023, Decretos Estaduais nº. 8.622/2013, nº 4.189/2016, nº 3.536/2019, nº 9245/2025, na Resolução n° 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e suas alterações posteriores, e na Autorização Governamental exarada em 11/12/2023, constante do protocolo 21.444.561-1, bem como nos demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente CONVÊNIO: AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO EQUIPADO COM CESTO AÉREO.

Assinado por 2 pessoas: JOAO CARLOS DA SILVA MENDES e PAULO HENRIQUE MARCON ARAÚJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santaisabeldoivai.1doc.com.br/verificacao/1635-7305-D36B-04B2 e informe o código 1635-7305-D36B-04B2

Assinatura Qualificada realizada por: **Joao Carlos da Silva Mendes** em 27/08/2026 13:15. Inserido ao protocolo **24.188.558-5** por: **Heleno Andre Antonietti** em: 27/08/2026 10:49. Demais assinaturas na folha 56a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **76ebece84ac763e77ddb660c8578c2af**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 45
Mov. 20

CONVÊNIO N° 885/2026 - SECID

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As atividades básicas a serem desenvolvidas para a consecução do objeto pactuado serão previstas no Plano de Trabalho, que passa a fazer parte integrante deste CONVÊNIO.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os Cronogramas de Desembolso constantes dos Planos de Trabalho mencionados na presente Cláusula necessariamente não precisam ser seguidos, pois o valor dos repasses é decorrente da efetiva execução do objeto, de acordo com sucessivas medições, no caso de obras e realização de serviços, ou com o recebimento de bens.

CLÁUSULA SEGUNDA – RECURSOS

Para a execução do objeto deste CONVÊNIO, os recursos somam o valor total de 470.200,00(quatrocentos e setenta mil e duzentos reais), cabendo ao CONCEDENTE destinar o valor de 446.690,00(quatrocentos e quarenta e seis mil e seiscentos e noventa reais) os quais correrão à conta da dotação orçamentária F670215451148088 - Desenvolvimento Urbano, Sustentável e de Infraestrutura das Cidades, rubrica de despesa 44404201 - Auxílio a Municípios, fonte de Recursos do Tesouro do Estado, e ao CONVENENTE, como forma de contrapartida, destinar o valor de 23.510,00(vinte e três mil e quinhentos e dez reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Durante a execução do objeto deste CONVÊNIO, toda e qualquer despesa excedente deverá ser suportada, preferencialmente, pelo CONVENENTE, na forma de contrapartida municipal.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Havendo redução dos recursos previstos no Convênio, a redução de valor deverá ser feita na contrapartida do município, desde que respeitada a permanência de uma contrapartida, de, no mínimo 5% do novo valor total.
Após estipulada a contrapartida mínima de 5%, havendo ainda necessidade de redução, essa redução de valor será aplicada sobre os recursos do Tesouro do Estado.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se, após a licitação e a homologação do processo licitatório, houver redução de valor em relação ao último valor total estipulado, a redução deverá ser aplicada sobre a contrapartida do município, desde que respeitada a permanência de uma contrapartida de, no mínimo 5% do novo valor total.
Após estipulada a contrapartida mínima de 5%, havendo ainda necessidade de redução, essa redução de valor será aplicada sobre os recursos do Tesouro do Estado.

Assinado por 2 pessoas: JOAO CARLOS DA SILVA MENDES e PAULO HENRIQUE MARCON ARAÚJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santaisabeldoivai.1doc.com.br/verificacao/1635-7305-D36B-04B2 e informe o código 1635-7305-D36B-04B2

Assinatura Qualificada realizada por: **Joao Carlos da Silva Mendes** em 27/08/2026 13:15. Inserido ao protocolo **24.188.558-5** por: **Heleno Andre Antonietti** em: 27/08/2026 10:49. Demais assinaturas na folha 56a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **76ebece84ac763e77ddb660c8578c2af**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 46
Mov. 20

PARÁGRAFO QUARTO: Quando o objeto do convênio estiver no âmbito dos programas Asfalto Novo, Vida Nova (Decreto Estadual 7152/2024, e autorização Governamental exarada em 27/03/2025 - constante do e-protocolo 23.578.935-3), bem como de projetos relativos a Estradas Rurais e Barracões Industriais, elegíveis no escopo do Programa Rotas do Progresso (Decreto Estadual 7.794/2024, e autorização Governamental exarada em 11/02/2025 – constante do e-protocolo 23.476.497-7),

também relativo a ações do Programa Estadual de Pavimentação sobre Pedras Irregulares (Decreto Estadual 10.547/2025), e autorização Governamental exarada em 19/08/2025 – constante do e-protocolo 24.015.452-8, Projetos de Fomento ao Turismo, autorização Governamental exarada em 09/09/2025 – constante do e-protocolo 24.610.851-0, e do Programa Ilumina Paraná (Decreto Estadual 10.952/2025) e Autorização Governamental exarada em 30/09/2025 – constante do e-protocolo 24.640.231-0, as condições estipuladas nos parágrafos segundo e terceiro não se aplicam, podendo as eventuais reduções de valores serem suprimidas, em sua totalidade, de eventual contrapartida do CONVENENTE, mesmo que o convênio remanesça sem contrapartida.

CLÁUSULA TERCEIRA – LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos do CONCEDENTE, destinados à execução do objeto deste CONVÊNIO, serão liberados de acordo com a Lei Estadual nº 19.206/2017, Lei Estadual nº 19.361/2017 e com as medições realizadas pelo CONVENENTE, devidamente aprovadas pelo INTERVENIENTE, de forma proporcional com a eventual contrapartida do município, exceto nos casos enumerados na legislação pertinente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No caso de obras, o valor da última medição não poderá ter percentual inferior ao estabelecido no edital de licitação aprovado pelo INTERVENIENTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os recursos repassados e a contrapartida financeira deverão ser depositados e movimentados na mesma conta bancária específica, em instituição financeira oficial.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Não havendo instituição financeira oficial na localidade do CONVENENTE, os valores transferidos e a contrapartida, se houver, poderão ser movimentados em agência bancária local, observada a legislação pertinente.

Assinado por 2 pessoas: JOAO CARLOS DA SILVA MENDES e PAULO HENRIQUE MARCON ARAÚJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santaisabeldoivai.1doc.com.br/verificacao/1635-7305-D36B-04B2 e informe o código 1635-7305-D36B-04B2

Assinatura Qualificada realizada por: **Joao Carlos da Silva Mendes** em 27/08/2026 13:15. Inserido ao protocolo **24.188.558-5** por: **Heleno Andre Antonietti** em: 27/08/2026 10:49. Demais assinaturas na folha 56a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **76ebece84ac763e77ddb660c8578c2af**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 47
Mov. 20

CONVÊNIO N° 885/2026 - SECID

CLÁUSULA QUARTA – UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

O CONVENENTE deverá providenciar a abertura de conta bancária específica, em instituição financeira oficial, para a movimentação dos recursos transferidos pelo CONCEDENTE, na forma da Lei Estadual 19.361/2017, permitindo-se saques somente para pagamento de despesas referentes ao objeto pactuado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos repassados, bem como a contrapartida municipal depositada, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados pelo CONVENENTE na forma da legislação vigente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As receitas financeiras auferidas na forma do parágrafo anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito deste CONVÊNIO e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, desde que sua previsão de aplicação conste do plano de trabalho.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Será considerado irregular o pagamento de taxas bancárias, multas, juros ou atualização monetária, decorrentes de culpa de agente do tomador dos recursos, ou pelo descumprimento de determinações legais ou conveniais.

PARÁGRAFO QUARTO: Os registros no SIT das movimentações financeiras realizados pelo CONVENENTE devem coincidir integralmente com os demonstrativos bancários anexados no SIT.

PARÁGRAFO QUINTO: Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste CONVÊNIO, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas realizadas, serão devolvidos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, atualizados monetariamente, de acordo com índices aplicáveis aos débitos para com a Fazenda Pública, ao Tesouro Geral do Estado, através de Guia de Recolhimento, código 5339, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial.

PARÁGRAFO SEXTO: A devolução dos saldos financeiros remanescentes, na forma estabelecida no parágrafo quinto, deverá ocorrer também, obrigatoriamente, nos seguintes casos:

Assinado por 2 pessoas: JOAO CARLOS DA SILVA MENDES e PAULO HENRIQUE MARCON ARAÚJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santaisabeldoivai.1doc.com.br/verificacao/1635-7305-D36B-04B2 e informe o código 1635-7305-D36B-04B2

Assinatura Qualificada realizada por: **Joao Carlos da Silva Mendes** em 27/08/2026 13:15. Inserido ao protocolo **24.188.558-5** por: **Heleno Andre Antonietti** em: 27/08/2026 10:49. Demais assinaturas na folha 56a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **76ebece84ac763e77ddb660c8578c2af**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 48
Mov. 20

a. Quando da não execução do objeto do CONVÊNIO no prazo definido;
b. Quando não for apresentada, no prazo exigido e dentro das normas vigentes, a prestação de contas parcial ou final;
c. Quando os recursos não forem utilizados adequadamente na finalidade estabelecida deste CONVÊNIO;
d. Quando não forem aceitas as justificativas pelo não cumprimento das metas e indicadores estabelecidos no Plano de Trabalho;
e. Quando houver a execução e aporte de recursos financeiros de forma diversa do exposto no presente ajuste.

PARÁGRÁFO SÉTIMO: Quando da conclusão deste convênio, se houver saldo de recursos de contrapartida municipal, esses poderão ser recolhidos ao Convenente.

CLÁUSULA QUINTA – EXECUÇÃO DE DESPESA

As despesas relativas a este CONVÊNIO serão comprovadas por meio de documentos originais próprios, tais como notas fiscais, notas fiscais-faturas, duplicatas, recibos de pagamento, guias de recolhimento de encargos sociais ou tributos, devidamente quitados, em que constem referências ao nome do CONVENENTE, número deste CONVÊNIO, número do empenho, número do processo, endereço, CNPJ, Município e Estado do fornecedor.

PARÁGRAFO ÚNICO: É vedado ao CONVENENTE:
a. Utilizar os recursos em finalidade diversa da estabelecida neste CONVÊNIO, ainda que em caráter de emergência ou em despesas efetuadas em data anterior à sua celebração ou posterior ao seu período de vigência;
b. Realizar despesas a título de taxa ou comissão de administração, de gerência ou similar;
c. Pagar ou acordar o pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou entidades das Administrações Públicas Federal, Estaduais, Municipais ou do Distrito Federal.

CLÁUSULA SEXTA – ATRIBUIÇÕES

I – São atribuições do CONCEDENTE:
a) Publicar o extrato deste CONVÊNIO no Diário Oficial do Estado;

Assinado por 2 pessoas: JOAO CARLOS DA SILVA MENDES e PAULO HENRIQUE MARCON ARAÚJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santaisabeldoivai.1doc.com.br/verificacao/1635-7305-D36B-04B2 e informe o código 1635-7305-D36B-04B2

Assinatura Qualificada realizada por: **Joao Carlos da Silva Mendes** em 27/08/2026 13:15. Inserido ao protocolo **24.188.558-5** por: **Heleno Andre Antonietti** em: 27/08/2026 10:49. Demais assinaturas na folha 56a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **76ebece84ac763e77ddb660c8578c2af**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 49
Mov. 20

b) Registrar informações e documentos no Sistema Integrado de Transferências - SIT do Tribunal de Contas do Estado, observando o contido nas resoluções e instruções normativas daquele Tribunal;
c) Autorizar o CONVENENTE, após a juntada do Plano de Trabalho e da análise e aprovação dos projetos pelo INTERVENIENTE, a licitar a consecução do objeto deste CONVÊNIO;
d) Mediante a verificação pelo INTERVENIENTE do processo licitatório, autorizar ao CONVENENTE a homologação da licitação, e, em se tratando de registro de preços, autorizar a contratação do objeto deste CONVÊNIO;

~~e)~~ Repassar os recursos financeiros destinados à consecução do objeto deste CONVÊNIO após a efetiva execução do objeto com aferição supervisionada pelo INTERVENIENTE, de acordo com sucessivas medições, no caso de obras e realização de serviços ou com o recebimento de bens, nos termos da Lei nº 19.206/2017.
f) Informar ao INTERVENIENTE a realização do repasse dos recursos ao CONVENENTE para fins de registro e controle;
g) Encaminhar a prestação de contas deste CONVÊNIO ao Tribunal de Contas do Estado, por meio do SIT;
h) Validar o termo de objetivo atingido do presente CONVÊNIO, emitido pelo INTERVENIENTE;
i) Aplicar as penalidades previstas e proceder às ações administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos quando for o caso.

II – São atribuições do INTERVENIENTE:

a) Analisar os projetos apresentados pelo CONVENENTE, preparar editais para a realização do processo licitatório, analisar a documentação, preparar a autorização para homologação do processo licitatório e, em caso de registro de preços, analisar a documentação pertinente, e preparar o documento para que o CONCEDENTE autorize a contratação do objeto deste CONVÊNIO;
b) Responder pela aprovação das medições realizadas pelo CONVENENTE, bem como pela supervisão da execução do objeto deste CONVÊNIO;
c) Realizar o registro e controle dos recursos repassados;
d) Validar o termo de recebimento provisório e definitivo do objeto deste CONVÊNIO, emitido pelo CONVENENTE;
e) Emitir o termo de objetivo atingido do presente CONVÊNIO;

Rua Eurípedes Garcez do Nascimento, 1195 | Ahu
CEP 80540-280 | Curitiba | Paraná | Telefone: **41 3250-7200**

Assinado por 2 pessoas: JOAO CARLOS DA SILVA MENDES e PAULO HENRIQUE MARCON ARAÚJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santaisabeldoivai.1doc.com.br/verificacao/1635-7305-D36B-04B2 e informe o código 1635-7305-D36B-04B2

Assinatura Qualificada realizada por: **Joao Carlos da Silva Mendes** em 27/08/2026 13:15. Inserido ao protocolo **24.188.558-5** por: **Heleno Andre Antonietti** em: 27/08/2026 10:49. Demais assinaturas na folha 56a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **76ebece84ac763e77ddb660c8578c2af**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 50
Mov. 20

f) Praticar os demais atos necessários ao cumprimento do objeto deste CONVÊNIO, podendo inclusive constituir comissão especial para acompanhamento de sua execução;
g) Indicar, em ato específico, o fiscal da transferência, dando cumprimento ao contido na Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e suas alterações posteriores.

III – São atribuições do CONVENENTE:

a) Executar diretamente a integralidade do objeto pactuado neste CONVÊNIO;
b) Assegurar, na sua integralidade, a execução do objeto deste CONVÊNIO, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição, pela população beneficiada, das benesses inerentes ao objeto pactuado, inclusive quando detectados pelo CONCEDENTE;
c) Operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes deste CONVÊNIO;
d) Suportar, integralmente, toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros transferidos pelo CONCEDENTE;
e) Assegurar, mediante previsão orçamentária específica, os valores referentes à contrapartida financeira eventualmente oferecida;
f) Promover, se for o caso, os créditos dos recursos financeiros referentes à contrapartida, na conta bancária específica para a consecução do objeto deste CONVÊNIO;
g) Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, bem como os encargos decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste CONVÊNIO, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento;
h) Assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do Governo Estadual e, bem assim, do CONCEDENTE em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste CONVÊNIO;

Assinado por 2 pessoas: JOAO CARLOS DA SILVA MENDES e PAULO HENRIQUE MARCON ARAÚJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santaisabeldoivai.1doc.com.br/verificacao/1635-7305-D36B-04B2 e informe o código 1635-7305-D36B-04B2

Assinatura Qualificada realizada por: **Joao Carlos da Silva Mendes** em 27/08/2026 13:15. Inserido ao protocolo **24.188.558-5** por: **Heleno Andre Antonietti** em: 27/08/2026 10:49. Demais assinaturas na folha 56a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **76ebece84ac763e77ddb660c8578c2af**

CONVÊNIO N° 885/2026 - SECID

i) Realizar, sob sua inteira responsabilidade, após a devida autorização do CONCEDENTE, o processo licitatório, e a contratação, nos termos da legislação vigente;

j) Apresentar informações e documentos ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio do Sistema Integrado de Transferência – SIT, observando o contido nas resoluções e instruções normativas pertinentes;

k) Realizar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, elaborando Boletim de Medição dos serviços executados;

l) Indicar profissional para o acompanhamento e fiscalização do cumprimento do objeto deste CONVÊNIO;

m) Em caso de obras, contratar, com recursos próprios do Município, laboratório para realização de ensaios de controle tecnológico, com emissão de laudos conclusivos, sempre que solicitado pelo INTERVENIENTE, PARANACIDADE, a qualquer momento da execução da obra. O laboratório a ser contratado pelo CONVENENTE deverá ser diferente do laboratório eventualmente contratado pela empresa executora da obra.

n) Instaurar processo administrativo apuratório, inclusive de caráter disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos ou irregularidades na execução deste CONVÊNIO, comunicando a eventual instauração ao CONCEDENTE;

o) Informar, mediante declaração por escrito, a inexistência de outro investimento público simultâneo com o mesmo objeto do presente CONVÊNIO;

p) Exibir as marcas do Governo do Paraná, da Secretaria de Estado do Governo, do CONVENENTE e do INTERVENIENTE de acordo com os padrões de identidade visual, fornecidos pelos correspondentes órgãos, após a assinatura do CONVÊNIO, sendo vedado aos partícipes a execução de ações previstas no Plano de Trabalho com aplicação das logomarcas institucionais no ano eleitoral, nos 03 (três) meses que antecedem o pleito até o término das eleições (2° turno, se houver), e a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

q) Efetuar o pagamento à empresa contratada para a execução do objeto deste Convênio, em um prazo máximo de cinco dias úteis após o recebimento dos recursos repassados pelo CONCEDENTE;

r) Sem prejuízo às demais atribuições, no caso do objeto do convênio ser uma obra, junto à medição da primeira etapa deverão ser encaminhados, no que couber, os seguintes documentos:

1. Comprovante de Garantia Contratual;
2. ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, expedida pelo Conselho

Assinado por 2 pessoas: JOAO CARLOS DA SILVA MENDES e PAULO HENRIQUE MARCON ARAÚJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santaisabeldoivai.1doc.com.br/verificacao/1635-7305-D36B-04B2 e informe o código 1635-7305-D36B-04B2

Assinatura Qualificada realizada por: **Joao Carlos da Silva Mendes** em 27/08/2026 13:15. Inserido ao protocolo **24.188.558-5** por: **Heleno Andre Antonietti** em: 27/08/2026 10:49. Demais assinaturas na folha 56a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **76ebece84ac763e77ddb660c8578c2af**

CONVÊNIO N° 885/2026 - SECID

Regional de Engenharia ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica, expedido pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo, de fiscalização da obra ou serviço;

3. Matrícula da Obra ou Serviço no INSS, observadas as isenções da Instrução Normativa 209/INSS/DAF;
4. Alvará de construção.

s) Sem prejuízo às demais atribuições, no caso do objeto do convênio ser uma obra, junto à medição da última etapa deverão ser encaminhados, no que couber, os seguintes documentos:
   1. Termo de recebimento provisório;
   2. CND – Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal, referente à matrícula da obra ou serviço.

t) No caso de insolvência e/ou qualquer outra causa impeditiva da apresentação da CND - Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal referente à matrícula da obra, o convênio poderá ser encerrado unilateralmente pelo CONCEDENTE, desde que a obra esteja finalizada, cumprindo com o objetivo do convênio, isentando o Estado do Paraná e o INTERVENIENTE de quaisquer ônus, mesmo que o Concedente não tenha efetuado o repasse para pagamento da medição referida na alínea r deste inciso, ficando esse pagamento sob a inteira reponsabilidade do CONVENENTE;

u) No caso de o objeto do Convênio ser a aquisição de veículos ou equipamentos rodoviários, o CONVENENTE deverá utilizar o bem, somente após efetuar o seu pagamento;

v) Em caso da propositura de qualquer demanda judicial envolvendo a execução do objeto deste CONVÊNIO, o CONVENENTE deverá assumir em juízo toda a responsabilidade pela sua fiscalização e contratação, isentando o Estado do Paraná e o INTERVENIENTE de quaisquer ônus;

w) Preservar todos os documentos originais relacionados ao presente CONVÊNIO, independentemente da apresentação da prestação de contas ou mesmo após seu julgamento, em local seguro e em bom estado de conservação, mantendo-os à disposição do Tribunal de Contas do Estado do Paraná pelo prazo de 10 (dez) anos, devendo ser observadas as regras constantes na Instrução Normativa 61/2011;

x) Apresentar ao INTERVENIENTE, no caso do objeto deste instrumento relacionar-se às ações de infraestrutura urbana (obras), no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados a partir do ato de assinatura deste CONVÊNIO, as informações referentes à responsabilidade técnica do profissional, mediante juntada da ART ou RRT de projeto, com respectivo comprovante de recolhimento da guia respectiva, e cópia

Assinado por 2 pessoas: JOAO CARLOS DA SILVA MENDES e PAULO HENRIQUE MARCON ARAÚJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santaisabeldoivai.1doc.com.br/verificacao/1635-7305-D36B-04B2 e informe o código 1635-7305-D36B-04B2

Assinatura Qualificada realizada por: **Joao Carlos da Silva Mendes** em 27/08/2026 13:15. Inserido ao protocolo **24.188.558-5** por: **Heleno Andre Antonietti** em: 27/08/2026 10:49. Demais assinaturas na folha 56a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **76ebece84ac763e77ddb660c8578c2af**

CONVÊNIO N° 885/2026 - SECID

da matrícula atualizada do imóvel em nome do município impactado pela ação, quando necessário;

y) Sem prejuízo das demais atribuições, no caso de obras, e também da utilização de projetos padrão do Banco de Projetos da SECID, o CONVENENTE deverá assumir os seguintes compromissos:
   1. Disponibilizar terreno livre e desembaraçado e apresentar a documentação ao INTERVENIENTE, constando a matrícula atualizada em nome do Município;
   2. Elaborar todos os projetos e realizar os serviços de engenharia necessários para implantação da obra no respectivo terreno, com emissão das respectivas ARTs/RRTs dos projetos de arquitetura de implantação, complementares de implantação e orçamento completo, abrangendo o projeto ou Projeto-Padrão e a Implantação, respeitando as boas práticas da engenharia, normas técnicas da ABNT e demais legislações de regência, e apresentar ao INTERVENIENTE, para aprovação;
   3. Manter a integridade dos projetos padrão do Banco de Projetos de Edificações, não promovendo alterações ou adequações e respeitando os direitos de seus autores. No caso de intenção de alteração o Município deverá encaminhar consulta formal ao PARANACIDADE, que fará tratativas com os autores do projeto;
   4. Providenciar todas as licenças que se fizerem necessárias, bem como aprovações dos projetos junto às concessionárias e órgãos públicos competentes.

z) No caso de inexistência de documentação legalmente exigida, para a conclusão da medição final de obra, seja por desinteresse da empresa contratada ou por qualquer outra causa impeditiva, o convênio poderá ser encerrado, unilateralmente, pelo CONCEDENTE, mesmo que não tenha sido efetuado o pagamento correspondente ao Tomador. Ficam isentados o Estado do Paraná e o INTERVENIENTE de quaisquer ônus, e o pagamento será de inteira responsabilidade do CONVENENTE, mesmo após o encerramento do convênio.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO

É prerrogativa do CONCEDENTE conservar a autoridade normativa e exercer controle, fiscalização e supervisão sobre a execução deste CONVÊNIO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CONVENENTE assegurará e adotará as medidas necessárias ao livre acesso dos profissionais designados pelo CONCEDENTE e pelo INTERVENIENTE aos processos, documentos e informações referentes aos

Assinado por 2 pessoas: JOAO CARLOS DA SILVA MENDES e PAULO HENRIQUE MARCON ARAÚJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santaisabeldoivai.1doc.com.br/verificacao/1635-7305-D36B-04B2 e informe o código 1635-7305-D36B-04B2

Assinatura Qualificada realizada por: **Joao Carlos da Silva Mendes** em 27/08/2026 13:15. Inserido ao protocolo **24.188.558-5** por: **Heleno Andre Antonietti** em: 27/08/2026 10:49. Demais assinaturas na folha 56a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **76ebece84ac763e77ddb660c8578c2af**

CONVÊNIO N° 885/2026 - SECID

instrumentos de transferência que se relacionem ao objeto do presente CONVÊNIO, além dos locais de sua execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O CONVENENTE também assegurará o livre acesso de servidores do sistema de controle interno e externo estadual ao qual esteja subordinado, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

CLÁUSULA OITAVA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deste CONVÊNIO deverá ser encaminhada pelo CONCEDENTE ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio do Sistema Integrado de Transferência – SIT, observando o contido nas resoluções e instruções normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

PARÁGRAFO ÚNICO: O CONVENENTE deverá efetuar a prestação de contas parcial dos recursos repassados, sob pena de obstar o repasse das prestações financeiras subsequentes, bem como deverá efetuar a prestação de contas ao CONCEDENTE, conforme prazo estabelecido na legislação vigente.

CLÁUSULA NONA – ALTERAÇÕES

O presente CONVÊNIO poderá, devidamente motivado e por mútuo acordo entre os partícipes mediante termo aditivo, ter suas condições alteradas, desde que dentro do prazo de vigência, vedada, ainda que em caráter de emergência, a alteração do objeto.

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor do presente CONVÊNIO não poderá ser aumentado, salvo se ocorrer alguma das seguintes hipóteses, mas sempre dependendo de apresentação pelo CONVENENTE e aprovação prévia pelo INTERVENIENTE de projeto adicional detalhado e de comprovação da fiel execução das etapas anteriores e com a devida prestação de contas dos valores já transferidos, sendo sempre formalizado por termo aditivo, precedido do respectivo plano de trabalho:

a. Se ocorrer ampliação do objeto capaz de justificá-lo;
b. Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
c. Quando necessária a modificação do valor ajustado em decorrência de acréscimo quantitativo de seu objeto;

Assinado por 2 pessoas: JOAO CARLOS DA SILVA MENDES e PAULO HENRIQUE MARCON ARAÚJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santaisabeldoivai.1doc.com.br/verificacao/1635-7305-D36B-04B2 e informe o código 1635-7305-D36B-04B2

Assinatura Qualificada realizada por: **Joao Carlos da Silva Mendes** em 27/08/2026 13:15. Inserido ao protocolo **24.188.558-5** por: **Heleno Andre Antonietti** em: 27/08/2026 10:49. Demais assinaturas na folha 56a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **76ebece84ac763e77ddb660c8578c2af**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 55
Mov. 20

d. Quando ocorrerem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente CONVÊNIO poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável, sem quaisquer ônus advindos dessa medida, imputando-se aos partícipes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-se os benefícios adquiridos no mesmo período.

PARÁGRAFO ÚNICO: Constituem motivo para a rescisão deste CONVÊNIO, independentemente do instrumento de sua formalização:

a. Inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
b. Utilização de recursos em desacordo com o objeto previsto no Plano de Trabalho;
c. Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado ou de irregularidade de natureza grave;
d. Falta de apresentação da prestação de contas final ou de prestações de contas parciais;
e. A verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste CONVÊNIO será de 12 meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO

Caberá ao CONCEDENTE providenciar, por sua conta, a publicação resumida do

Assinado por 2 pessoas: JOAO CARLOS DA SILVA MENDES e PAULO HENRIQUE MARCON ARAÚJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santaisabeldoivai.1doc.com.br/verificacao/1635-7305-D36B-04B2 e informe o código 1635-7305-D36B-04B2

Assinatura Qualificada realizada por: **Joao Carlos da Silva Mendes** em 27/08/2026 13:15. Inserido ao protocolo **24.188.558-5** por: **Heleno Andre Antonietti** em: 27/08/2026 10:49. Demais assinaturas na folha 56a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **76ebece84ac763e77ddb660c8578c2af**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 56
Mov. 20

presente CONVÊNIO, no Diário Oficial do Estado, sendo condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DIREITO DE PROPRIEDADE

Os bens remanescentes na data da conclusão ou extinção deste CONVÊNIO, que, em razão deste, tenham sido adquiridos, produzidos, transformados ou construídos são de propriedade do CONVENENTE, respeitado o disposto na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos deste CONVÊNIO serão regidos pela legislação aplicável à espécie e, quando possível, de comum acordo entre os partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

Os partícipes elegem o foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente CONVÊNIO, que não possam ser resolvidas administrativamente.

E por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes firmam o presente CONVÊNIO.

Assinado digitalmente por:

FERNANDO LUCIO GIACOBO **Secretário de Estado das Cidades**	**CAMILA MILEKE SCUCATO** **Superintendente Executiva do PARANACIDADE**	**JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES** **Prefeito Municipal de SANTA ISABEL DO IVAÍ**

Assinado por 2 pessoas: JOAO CARLOS DA SILVA MENDES e PAULO HENRIQUE MARCON ARAÚJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santaisabeldoivai.1doc.com.br/verificacao/1635-7305-D36B-04B2 e informe o código 1635-7305-D36B-04B2

Assinatura Qualificada realizada por: **Joao Carlos da Silva Mendes** em 27/08/2026 13:15. Inserido ao protocolo **24.188.558-5** por: **Heleno Andre Antonietti** em: 27/08/2026 10:49. Demais assinaturas na folha 56a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **76ebece84ac763e77ddb660c8578c2af**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 56a
Mov. 20

Documento: **CONVENIO8552026SANTAISABELDOIVAI.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Joao Carlos da Silva Mendes** em 27/08/2026 13:15, **Camila Mileke Scucato** em 27/08/2026 13:25, **Fernando Lucio Giacobo** em 27/08/2026 14:54.

Inserido ao protocolo **24.188.558-5** por: **Heleno Andre Antonietti** em: 27/08/2026 10:49.

Assinado por 2 pessoas: JOAO CARLOS DA SILVA MENDES e PAULO HENRIQUE MARCON ARAÚJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santaisabeldoivai.1doc.com.br/verificacao/1635-7305-D36B-04B2 e informe o código 1635-7305-D36B-04B2

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:

PARANACIDADE | SAM | Sistema de Acompanhamento e Monitoramento de projetos

Autorização para Licitação

Município : Santa Isabel do Ivaí **Etapa :** 09/26
Associação : AMUNPAR **Escritório Regional :** Regional de Maringá
Nº Projeto : 63 **Projeto Especial :**
Órgão : Secretaria de Estado das Cidades
Descrição : Lote 1 - Aquisição de Equipamento(s) Rodoviário(s) sendo: Lote 1 - 01 (UM) CAMINHÃO 4x2 equipado com CESTO AÉREO ISOLADO, Fabricação/Modelo 2026/2026 (novo, zero km), com potência mínima efetiva de 150 CV, SKY Isolado com capacidade de alcance de 10 metros e demais características técnicas constantes no MODELO 07.

Modalidade : PREGÃO **Valor Viabilizado : R$** 470.200,00
Nº do Convênio :
Local do Objeto : Lote : 1 ==> Município de Santa Isabel do Ivaí - Pr
Indicadores : Lote : 1 ==> Equipamento 1,00 unid -
Objeto : Lote : 1 ==> Aquisição de Equipamento(s) Rodoviário(s) sendo: Lote 1 - 01 (UM) CAMINHÃO 4x2 equipado com CESTO AÉREO ISOLADO, Fabricação/Modelo 2026/2026 (novo, zero km), com potência mínima efetiva de 150 CV, SKY Isolado com capacidade de alcance de 10 metros e demais características técnicas constantes no MODELO 07. *

Assinado por 2 pessoas: JOAO CARLOS DA SILVA MENDES e PAULO HENRIQUE MARCON ARAÚJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santaisabeldoivai.1doc.com.br/verificacao/1635-7305-D36B-04B2 e informe o código 1635-7305-D36B-04B2

PARANACIDADE | SAM | Sistema de Acompanhamento e Monitoramento de projetos

Autorização para Licitação

Município : Santa Isabel do Ivaí **Nº Projeto :** 63 **Lote:** 1
Valor Viab.: R$ 470.200,00

Autorizo o início dos procedimentos licitatórios do Projeto de acordo com as características acima descritas.

Os Procedimentos licitatórios ora autorizados, bem como todas as atividades ligadas à contratação, execução, fiscalização e recebimento do Projeto em questão, deverão seguir as normas e orientações prescritas na legislação vigente.

É vedada a alteração do presente edital, bem como a inclusão de anexo ou adendo sem prévia autorização formal da Diretoria Executiva do PARANACIDADE, sob pena de nulidade do procedimento licitatório, além das penalidades legais.

Alertamos que :

a) Deverá ser observado o contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para efetivação dos atos ora autorizados e, também, que este lote tem um valor total viabilizado de R$470.200,00, com a seguinte composição financeira: Contrapartida Municipal: R$23.510,00; montante de SECID - Transferência Voluntária: R$446.690,00;

b) Para a publicação do edital deverá ser obedecida: (i) a anexa Instrução Normativa nº 002/2022 do PARANACIDADE de 06/04/2022, caso a licitação esteja ocorrendo de acordo com o regime jurídico da Lei nº 8.666/93; ou (ii) a anexa Instrução Normativa nº 003/2023 do PARANACIDADE de 26/10/2023, caso a licitação esteja ocorrendo de acordo com o regime jurídico da Lei nº 14.133/21.

A publicação deverá ser feita imediatamente.

Curitiba , 02/09/2026

Carlos Massa Ratinho Jr
Governador do Estado do Paraná

Fernando Lucio Giacobo
Secretário de Estado das Cidades

Assinado por 2 pessoas: JOAO CARLOS DA SILVA MENDES e PAULO HENRIQUE MARCON ARAÚJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santaisabeldoivai.1doc.com.br/verificacao/1635-7305-D36B-04B2 e informe o código 1635-7305-D36B-04B2

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1635-7305-D36B-04B2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOAO CARLOS DA SILVA MENDES (CPF 497.XXX.XXX-72) em 19/08/2026 10:51:34 GMT-03:00
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

PAULO HENRIQUE MARCON ARAÚJO (CPF 096.XXX.XXX-88) em 27/10/2026 11:06:59 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://santaisabeldoivai.1doc.com.br/verificacao/1635-7305-D36B-04B2